



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço global**, para realização, sob o **regime de empreitada por preço unitário**, das obras de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 - Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 25.240/05, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 31.886/10 e 33.971/11, 43562/2017 e 43.612/17, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.4 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5 – As licitantes interessadas poderão consultar o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <http://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo, obtê-lo em

meio magnético no PREVI-RIO Rua Afonso Cavalcanti 455 – Prédio Anexo – Sala 1138 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ , no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h.

1.6 – Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: PREVI-RIO Rua Afonso Cavalcanti 455 – Prédio Anexo – Sala 1138 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ , no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, ou ainda, através do e-mail: **compra_previrio@rio.rj.gov.br** com cópia para **licitaprevirio@hotmail.com**.

1.6.1 – Caberá a(ao) Presidente da Comissão de Licitação responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.3.

1.7 – Os interessados poderão formular **impugnações** ao edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, no seguinte endereço: PREVI-RIO Rua Afonso Cavalcanti 455 – Prédio Anexo – Sala 1138 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ , no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, ou ainda, através do e-mail: **compra_previrio@rio.rj.gov.br** com cópia para **licitaprevirio@hotmail.com**.

1.7.1 – Caberá à Presidente do PREVI-RIO, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.3.

1.8 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.6.1. ou 1.7.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Licitação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização da **Sra. Presidente do Previ-rio , MELISSA GARRIDO CABRAL** (conforme art. 252 do CAF), publicada no D. O. RIO de 03/09/2021, às **fls. 125**, constante do Processo Administrativo n.º 04/264.158/2021 de 08/06/2021.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia **05 de novembro de 2021**, às **14 h**, a Comissão de Licitação estará reunida na sede da Previ-rio situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo – 11º andar - Sala Digital - Cidade Nova – RJ, para receber e iniciar a



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

abertura dos envelopes referentes a **TOMADA DE PREÇOS - PREVI-RIO N.º 03/2021**.

3.2 – No caso da licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pela Comissão de Licitação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é a execução de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES DE ÁGUA DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 E 2, DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS), SITUADOS À AV. AFONSO CAVALCANTI, Nº 455 – CIDADE NOVA - RJ”**, conforme as especificações constantes do Escopo dos Serviços/Memorial Descritivo, constantes do processo n.º 04/264.158/2021 de 08/06/2021.

4.2 – São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

ITEM SISCOB	Percentual
TC – TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	2,0428
SC – SERVIÇOS COMPLEMENTARES	30,7218
ET – ESTRUTURAS	27,6973
IT – INST. ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	1,3027
CI – COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	23,0294
PT – PINTURAS	4,549
EQ - EQUIPAMENTOS	2,5412
AD – ADM LOCAL, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E APOIO TECNOLÓGICO	8,1154
TOTAL	100,00

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à realização das obras ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.31.09.122.0017.3079
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39.04
FONTE DE RECURSO: 200

5.2 – O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, totalizando a importância de **R\$ 1.039.742,21** (um milhão, trinta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de *Abril/2021*, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 – A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. PRAZOS

7.1 – O Contrato vigorará a partir da assinatura até **120 (cento e vinte)** dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo XV).

7.1.1 – O prazo para o início das obras será de 7 (sete) dias contados do recebimento do Memorando de Início.

7.2 – O prazo de execução das obras poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

7.4 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.5 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas **devidamente CADASTRADAS** ou que atenderem às exigências constantes deste Edital, comprovando atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos, inclusive no que se refere aos documentos requeridos na habilitação, conforme item 9.1, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, de acordo com o art. 22, §§ 2º e 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – No caso das licitantes não cadastradas que atenderem às exigências do item anterior, eventual habilitação concedida pela Comissão de Licitação somente autorizará a participação na presente licitação, não substituindo tal habilitação aquela efetuada perante o Registro Cadastral.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

8.3 – Os interessados cadastrados deverão comprovar o cadastro mediante a apresentação de cópia autenticada por cartório competente do **Registro Geral de Cadastro de Empreiteiros – RGCE** para participarem de licitações para execução de obras e serviços de engenharia, emitido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme disposto no Decreto Municipal nº 15.814/97, que instituiu o **Sistema Informatizado de Fornecedores – SIFOR**.

8.4 – A licitante cadastrada que possuir documento vencido em seu cadastro não deverá declarar inexistência de fato superveniente, mas, sim, apresentar no envelope os documentos correspondentes aos vencidos com nova validade.

8.5 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.

8.6 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.7 – Não será permitida a participação em consórcio.

8.8 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à prévia aprovação do PREVI-RIO, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindindo em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.9 – Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

8.10 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido **nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório**. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.11 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aqueles cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do projeto (quando for o caso).

8.12 – A licitante se fará representar por meio de Carta de Credenciamento, na forma do Anexo II, ou Procuração, conferindo poderes expressos para intervir no procedimento licitatório.

8.13 – Ficará dispensada da apresentação de Carta de Credenciamento a pessoa física que comprovar poderes legais para representar a licitante, bastando apresentar a prova de sua identidade.

8.14 – A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não acarretará a inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas.

8.15 – Após o credenciamento, cada representante entregará à Comissão de Licitação 2 (dois) envelopes fechados, na forma descrita nos itens 9, 10 e 11.

9. HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

9.1 – As licitantes apresentarão no ENVELOPE "A" os documentos especificados a seguir:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (D) Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

9.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

9.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

9.3.1 – Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do §1º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal n.º 31.349/09 e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá apresentar juntamente com a documentação contida no ENVELOPE 'A', declaração de que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal, na forma do Anexo III do Edital.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

9.4.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

9.4.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7.) Declaração formal de que atende às disposições do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01, na forma do Anexo X.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que **1 (um)**. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que **1 (um)**. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a **1 (um)**. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a **10% (dez por cento)**, nos termos do artigo 31, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Prova de registro no CREA/CAU no ramo de Engenharia Civil/Arquitetura.

OBS: Será aceito o Registro no CAU para os serviços que sejam atribuição do profissional de Arquitetura.

(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, profissional de nível superior pleno detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA (CAU para arquitetos), demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica.

(E.3) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo

conselho de fiscalização profissional competente, limitadas às parcelas de maior relevância técnica.

(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

(E.5) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.6) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

(E.7) Prova, feita por intermédio da apresentação pela empresa, em original, do ATESTADO DE VISITA preenchido, que será assinado pelo servidor do órgão fiscalizador no dia e local agendado para a visita (Anexo V), de que o **seu profissional vinculado juridicamente a empresa**, visitou o local das obras, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, conforme item 12 do Termo de Referência (Anexo XVI).

OBS. 1: Informações sobre data(s) e horário(s) da realização da **Visita Técnica** serão fornecidas à empresa, através de mensagem eletrônica enviada para **compra_previrio@rio.rj.gov.br** com cópia para **licitaprevirio@hotmail.com**.

OBS. 2: **O profissional vinculado juridicamente a empresa (Responsável Técnico, profissional pertencente ao quadro técnico ou prestador de serviços), deverá apresentar no ato da Visita sua carteira do CREA/CAU.**

(E.8) Declaração da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com a Declaração de Equipamentos (Anexo VI), indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases.

(E.9) Declaração formal da licitante de que atende às exigências e disposições do Decreto Municipal nº 21.682/02, quando for o caso.

(E.10) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo XI, quando for o caso.

(E.11) Comprovação de que a empresa encontra-se cadastrada no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - acompanhada do Certificado de Regularidade (CR) na validade ou prova de que não está obrigado a se cadastrar.

(E.12) Declaração de Responsabilidade Civil e Administrativa (ref. ao Decreto RIO nº 43562 de 15/08/2017), na forma do Anexo XIV.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

10. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

10.1 – A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando-se que as obras ou serviços serão executados pelo regime de empreitada por **Preço Unitário** e será apresentada na forma do item 11.

10.1.1 – A proposta de preço será ofertada com base no preço global do objeto licitado.

10.2 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras ou serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, inclusive seguros, multas, assim como quaisquer outras despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as obras ou serviços.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

11.1 – Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

(a) - **ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO** - 1 (uma) via

“PREVI-RIO”

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

(b) - **ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - 1 (uma) via

“PREVI-RIO”

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

11.2 – Os documentos dos envelopes "A" – HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

11.3 – Os documentos exigidos no ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "A", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

11.3.1 – As solicitações de autenticação dirigidas a servidor integrante da Comissão de Licitação deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura da licitação, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para abertura da sessão de licitação, e será atendida na medida da disponibilidade de pessoal da Comissão de Licitação.

11.4 – A cópia autenticada do cartão de inscrição ou do Certificado de Registro Geral de Cadastro de Empreiteiros – RGCE emitido pela Secretaria Municipal de Administração – SMA, quando for o caso, atualizado e vigente na data da licitação, supre a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas (A.1), (A.2), (A.3) e (A.4) (habilitação jurídica) e (C.1) e (C.2) (regularidade fiscal) do item 9, devendo a parte declarar, na forma do Anexo VII, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo da habilitação e apresentar o restante da documentação prevista no referido item do Edital.

11.5 - A licitante que possuir documentos vencidos em seu cadastro fica dispensada da apresentação da declaração de inexistência de fato superveniente (Anexo VII), devendo apresentar no ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO os referidos documentos com nova validade.

11.6 – Os documentos do ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO – serão apresentados em modelos de formulário, conforme o Anexo VIII, fornecidos pelo PREVI-RIO e elaborados pela licitante, carimbados e assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo responsável técnico. O valor do percentual de variação sobre o orçamento estimado incidirá de forma linear e deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso. No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais.

11.6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em documento original e, se houver solicitação do PREVI-RIO, também em meio magnético ou digital (pen



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

drive, DVD-ROM, CD-ROM, etc.), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado em documento original.

11.7 – Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" – HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTA DE PREÇO.

11.8 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O PREVI-RIO, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

12. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

12.1 – Após a recepção dos envelopes das licitantes que acudirem à convocação, na presença destas e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão de Licitação dará início à sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação, momento em que não mais se aceitará documentação ou proposta de outras licitantes.

12.2 – Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.

12.3 – As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

12.4 – Os documentos serão conferidos com as exigências deste Edital, rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes e, se possível, será informado o resultado da fase de habilitação, ficando inabilitadas aquelas licitantes que não apresentarem toda a documentação exigida na forma descrita, quando serão devolvidos às inabilitadas os envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO, fechados, na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todas as licitantes, ou após o julgamento dos recursos.

12.5 – Não sendo possível a imediata divulgação do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação designará nova data para procedê-lo, quando serão divulgados os nomes das licitantes habilitadas e devolvidos às inabilitadas os envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO, fechados, na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todas as licitantes, ou após o julgamento dos recursos.

12.6 – A Comissão de Licitação poderá passar imediatamente à fase de classificação das propostas desde que, presentes todas as licitantes, manifestem

expressa desistência de interposição do recurso previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A Comissão de Licitação publicará no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro o resultado do julgamento da fase de habilitação, salvo quando todos os representantes das licitantes estiverem presentes à sessão, quando tomarão conhecimento oficial do resultado desta fase.

12.8 – A inabilitação da licitante importa em exclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes da licitação.

12.9 – Os envelopes “B” serão abertos em horário e data a ser publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D. O. RIO na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todas as licitantes, ou após o julgamento dos recursos.

12.10 – Será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro o resultado da licitação com a indicação de seu vencedor.

12.11 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

12.12 – Ultrapassada a fase de habilitação e aberto o envelope da proposta de preço, não cabe inabilitação a qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

12.13 – É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(A) HABILITAÇÃO

13.1 – Será inabilitada a licitante não cadastrada no cadastro do RGCE - Registro Geral de Cadastro de Empreiteiros do Município do Rio de Janeiro - da SMA que não apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 9. As licitantes cadastradas deverão obedecer ao disposto no item 11.4 do Edital.

(B) PROPOSTA DE PREÇO

13.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exeqüível e que apresentar o menor preço total, considerando os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pela licitante.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

13.3 – Havendo empate será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte preferência na contratação, em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

13.3.1 – Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela mais bem classificada.

13.4 – Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.4.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proposta escrita de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta, hipótese na qual terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.4.2 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

13.4.3 – Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas com vistas a se determinar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.5 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

13.6 – Inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, conforme previsto nos itens 13.3 ao 13.5, serão observadas, quanto às demais propostas em situação de empate, as preferências dispostas no artigo 3º e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93.

13.7 – Persistindo o empate entre as propostas mencionadas no item anterior, o desempate se dará por meio de sorteio promovido em sessão pública, antecedida de convocação dirigida a todas as licitantes, na presença daquelas que venham a comparecer ao ato.

13.8 – A Comissão de Licitação desclassificará:

I – As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

II – As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado ou o critério estabelecido em ato específico;

III – As propostas com preços inexeqüíveis.

13.8.1 – Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou

b) valor orçado pela Administração.

13.8.2 – Das licitantes classificadas cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do item anterior, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor mencionado no referido item e o valor da correspondente proposta.

13.9 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexeqüíveis, a Comissão de Licitação, por meio de diligência, poderá averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

13.10 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes ou da desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação em sessão pública a ser designada de nova documentação ou outras propostas, corrigidas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

14. MEDIÇÕES

14.1 – As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro (**Anexo XV**), que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

14.2 – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do PREVI-RIO.

14.3 – As medições serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes a cada período de até 30



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

(trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário de sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do PREVI-RIO.

14.4 – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (**Anexo XV**), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PU_{II} = \frac{P_{LO}}{P_{EO}} \times P_{UEII}$$

Onde:

PU_{II} = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço do licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

14.5 – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

14.6 – Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

14.7 – Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras realizadas, com todas as plantas, detalhes e especificações.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo XV**), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

15.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no PREVI-RIO e obedecido o disposto na legislação.

15.3 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e Declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo IX.

15.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no PREVI-RIO e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

15.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

15.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

15.7 – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

16. GARANTIA

16.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato, até o momento de sua assinatura, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

16.1.1 – No caso de seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento do período de conservação e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

16.1.2 – No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.244/06.

16.2 – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, em uma das modalidades previstas, igual à diferença entre o valor resultante do § 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

16.3 – O PREVI-RIO utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

16.4 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.5 – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

16.6 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo PREVI-RIO, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

16.7 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

16.8 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

16.9. Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.10 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do artigo 465, do RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

17. CONTRATO

17.1 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a PREVI-RIO e a ADJUDICATÁRIA.

17.2 – O PREVI-RIO convocará a ADJUDICATÁRIA para a assinatura do respectivo Contrato, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

17.3 – Havendo recusa em assinar o Contrato, é facultado ao PREVI-RIO, independentemente da aplicação das sanções administrativas à ADJUDICATÁRIA, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato de obra ou serviço, pela qualidade das obras ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo PREVI-RIO. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o PREVI-RIO e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.5 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e limpeza final da obra, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução de obras ou serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.6 – No momento da assinatura do Contrato, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor, assim como declaração formal de que atenderá às disposições dos Decretos Municipais nº 27.078/06 e 33.971/11, na forma do Anexo XII, e, quando o prazo da obra for superior a 12 (doze) meses, às disposições do Decreto Municipal nº 23.103/03, na forma do Anexo XIII.

17.7 – A Fiscalização da execução das obras ou serviços caberá ao PREVI-RIO.

18. REAJUSTE

18.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

18.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

18.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no item anterior.

18.4 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

19. ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

19.1 – Executado o Contrato, o seu objeto será aceito:

(a) provisoriamente, na forma dos arts. 501 a 504, do RGCAF;

(b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

19.2 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da lei.

19.3 – A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

19.4 – A partir da aceitação provisória das obras, a CONTRATADA não poderá mais apresentar quaisquer requerimentos de natureza financeira, exceto relativos à liberação de retenções realizadas, garantias prestadas e diferenças de correção monetária, observado o prazo prescricional.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no item 17.2, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20.2.

20.2 – Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o PREVI-RIO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

(d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.3 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 20.2, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do item 20.2, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20.4 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 20.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.5 – A sanção prevista na alínea “e” do item 20.2 poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

(a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

(b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

(c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

20.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

20.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

21. RECURSOS

21.1 – Dos atos da Administração decorrentes desta licitação e da legislação aplicável cabem:

21.1.1 – Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- (a) Habilitação ou inabilitação das licitantes;
- (b) Julgamento das propostas;
- (c) Anulação ou revogação da licitação;

- (d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- (e) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;
- (f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

21.1.2 – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

21.1.3 – Pedido de Reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

21.2 – A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do item 21.1.1, excluídos os relativos à advertência e à multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

21.3 – O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do item 21.1.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

21.4 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.5 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, dar-lhe seguimento, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

21.6 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

21.7 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de Contrato (Anexo I).

22. FORO

22.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

23.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no PREVI-RIO.

23.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

23.4 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Carta de Credenciamento

Anexo III - Declaração ME/EPP

Anexo IV - Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.445/03

Anexo V - Declaração de visita técnica (conhecimento dos serviços)

Anexo VI - Declaração de Equipamentos

Anexo VII - Declaração de inexistência de fato superveniente

Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX - Declaração de regularidade trabalhista

Anexo X - Declaração ref. ao artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01

Anexo XI - Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 27.715/07

Anexo XII - Declaração ref. aos Decretos Municipais nº s 27.078/06 e 33.971/11

Anexo XIII - Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.103/03

Anexo XIV - Declaração de Responsabilidade Civil e Administrativa (ref. ao Decreto RIO nº 43562 de 15/08/2017)

Anexo XV - Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Cronograma Físico-Financeiro

Anexo XVI - Termo de Referência/Escopo dos Serviços

23.5 – Este Edital + Anexos contém 154 (cento e cinquenta e quatro) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PREVI-RIO
Mat.: 13/305.298-2

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____
CELEBRADO ENTRE O PREVI-RIO COMO
CONTRATANTE E A (NOME DA EMPRESA)
COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA
FORMA ABAIXO:

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, presentes como partes justas e contratadas, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **PREVI-RIO**, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, R. Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – sala 1138 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.941.123/0001-50, neste ato representada pelo Presidente Sra. MELISSA GARRIDO CABRAL, CPF 264.158.xxx-xx, nomeado pelo Decreto Rio “P” nº 32 de 01/01/2021, nos termos do § 1º do art. 246 do RGCAF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa, (.....), estabelecida (endereço da sociedade adjudicatária), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (.....), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, (representante da sociedade adjudicatária), inscrito no CPF sob o n.º(.....), que tendo em vista o constante e decidido no Processo n.º 04/264.158/2021, doravante PROCESSO, e em consequência do resultado da Tomada de Preços nº 03/2021, homologado pelo Presidente da PREVI-RIO em dd/mm/2021, às fls. 000, publicado no D.O de dd/mm/2021, pág. 00, às fls. 000, do PROCESSO, assinam o presente, perante as testemunhas ao fim nomeadas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal n.º 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Decretos Municipais n.º 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 25.240/05, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 31.886/10 e 33.971/11, 43.562/17 e 43.612/17, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES DE ÁGUA DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 E 2, DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS), SITUADOS À AV. AFONSO CAVALCANTI, Nº 455 – CIDADE NOVA – RJ** constantes do Termo de Referência / Escopo dos Serviços (Memorial) de fls. 03 à 51 do processo n.º 04/264.158/2021.

Parágrafo Primeiro - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo n.º 04/264.158/2021, no Termo de Referência/Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §1º e §2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do PREVI-RIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 18 a 26, do processo administrativo nº 04/264.158/2021.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo XV), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de

Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) PREVI-RIO.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo IX.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) PREVI-RIO.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no PREVI-RIO e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no PREVI-RIO.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto ao PREVI-RIO.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência de ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que a respectiva prorrogação tenha sido devidamente autorizada, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras e/ou serviços caberá a comissão designada por ato do Presidente da PREVI-RIO. Incumbe à

Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras contratadas não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a),, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - MEDIÇÕES

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo XV**), que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO}{PEO} \times PUEII$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (**Anexo XV**), ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alterada no curso deste Contrato.

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (**Anexo XV**) poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato, na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e sejam observadas as demais disposições do Edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

(a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

(b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando ou não o valor contratual, devendo proceder na forma estabelecida no art. 65, I, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de, no valor de R\$ (.....) equivalente a **1,5%** (um e meio por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O PREVI-RIO se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela

PREVI-RIO, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

Parágrafo Sétimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até **120 (cento e vinte)** dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo XV**).

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras e/ou dos serviços deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração, observado o disposto no art. 523 do RGCAF e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo XV**).

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

até o	dias corridos, até o	dias corridos, .
até o	dias corridos, até o	dias corridos, .
até o	dias corridos, até o	dias corridos, .
até o	dias corridos, até o	dias corridos, .
até o	dias corridos, até o	dias corridos, .
até o	dias corridos, até o	dias corridos, .

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços ou do Memorial Descritivo, de fls. 03/51 do processo n.º 04/264.158/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – realizar as obras de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo e na Proposta;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.

V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) *PREVI-RIO*, assim como pelo refazimento da obra e/ou do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das conseqüências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação designada pelo Presidente do PREVI-RIO e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do **Anexo IX**.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o PREVI-RIO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

(d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo,



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

nos casos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- (a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- (b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- (c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D. O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que

tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do PREVI-RIO a da alínea “e” é da competência exclusiva do Secretário Municipal Da Casa Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

(a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;

(b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

(c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D. O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Nona, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas às obras e/ou serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo - No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da PREVI-RIO e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho:, Código de Despesa:, tendo sido empenhada a importância de R\$ (.....), por meio da Nota de Empenho nº :, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no PREVI-RIO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em (.....) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

.....
PRESIDENTE DO PREVI-RIO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

.....
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

.....
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado da empresa)

Ao PREVI-RIO

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1138 – Cidade Nova

Prezados Senhores, Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a).
.....,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pelo, para
representar a empresa, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º, na Licitação
processada na modalidade **Tomada de Preços n.º 03/2021** a ser realizada em
..../..../....., podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive
prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se
sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO III

DECLARAÇÃO ME/EPP
(em papel timbrado da empresa)

.....
[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira de identidade n.º e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de Tomada de Preços n.º 03/2021 e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa n.º 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL N.º 23.445/03 (em papel timbrado da empresa)

PREVI-RIO

Ref. Tomada de Preços n.º 03/2021

.....
[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da carteira de identidade n.º e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 30, III da Lei Federal nº 8.666/93,

.....
[nome completo do representante legal da empresa],
DECLARO que o(a) Sr(a).

[nome completo do profissional indicado da empresa],

profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao..... [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 03/2021**, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula)

.....
PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA
(Nome, cargo e CREA/CAU)

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que possuímos equipamentos e veículos **abaixo listados** indispensáveis à execução do objeto da Tomada de Preços n.º **03/2021**, em todas as suas fases.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

Rio de Janeiro, de de 2021.

A Empresa

estabelecida à
propõe-se a executar para a Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES DE ÁGUA DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 E 2, DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS), SITUADOS À AV. AFONSO CAVALCANTI, Nº 455 – CIDADE NOVA - RJ”**, de acordo com o contido no Processo n.º 04/264.158/2021 e no Edital de licitação da **Tomada de Preços n.º 03/2021**, declarando:

- a) que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 e suas alterações, às exigências do Edital e às especificações das obras que dele fazem parte integrante;
- b) que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- c) que se compromete a executar as obras/serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no Cronograma oficial;
- d) que considera o preço total, pelo qual se propõe a executar os serviços, o valor de:

R\$(.....)
.....)

Percentual de Desconto: (.....).

.....
Assinatura e Carimbo com o n.º do CREA
do Responsável Técnico

.....
Assinatura do Representante Legal
e carimbo da empresa



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA (em papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao PREVI-RIO, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competênciamês...../.....ano.....), referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio da **Tomada de Preços n.º 03/2021**, encontram-se regularmente quitados.

Conforme previsto no item 15.3 do edital de **Tomada de Preços n.º 03/2021**, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês demês...../.....ano.....

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI N.º 8.666/93 E ARTIGO 2º,
PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 19.381/01
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 19.381/01.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Processo: 04/264.158/2021
Data: 08/06/2021 FL.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.715/07 (em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

Em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal n.º 27.715/07**, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que, para a execução do contrato objeto desta licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO REF. AOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 27.078/06 e N.º 33.971/11 (em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

Em conformidade com o disposto nos **Decretos Municipais n.º 27.078/06 e n.º 33.971/11**, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que a execução do contrato objeto desta licitação observará as disposições da política municipal de gestão sustentável de resíduos da construção civil.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.103/03
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

Em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal n.º 23.103/03**, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, assumir o compromisso de oferecer, direta ou indiretamente, por intermédio de convênios com instituições privadas ou públicas de ensino, cursos de alfabetização e de complementação, ao menos, do primeiro segmento do ensino fundamental, conforme a escolaridade dos trabalhadores contratados.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA **DECLARAÇÃO DO DECRETO RIO Nº 43562 DE 15/08/2017** (em papel timbrado da empresa)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e Lotação)

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

(denominação/razão social da sociedade empresarial), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº , por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº , DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12846/2013. DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, de de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XV



EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32

PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código da Obra/Serviço: 6.733
Processo: 0004/264158/2021
Ano/ Mes de referencia: 2021/04
Prazo de Execução: 120 Dias Corridos
EAP: EAP GERAL
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

LOCAL DA OBRA / SERVIÇO

AP	RA	BAIRRO	LOGRADOURO	COMPLEMENTO
1 - AP 1.1	3 - Rio Comprido	CIDADE NOVA	RUA AFONSO CAVALCANTI	nº 455 Bloco II



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO I**

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	81,72	90,30	7.379,31	0,7097
Total da Categoria						7.379,31	

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
2	SC 04.10.0200(/)	Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de pavimentacao de concreto simples, com 15cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servicos.(desonerado)	m2	194,56	24,36	4.739,48	0,4558
3	SC 04.10.0650(/)	Demolicao cuidadosa, com equipamento de ar comprimido, de concreto armado, visando a exposicao ou retirada de armadura.(desonerado)	m3	48,64	2.011,23	97.826,22	9,4087
4	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	480,00	16,87	8.097,60	0,7788
Total da Categoria						110.663,30	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
5	ET 04.05.0601(/)	Materiais para confeccao de concreto estrutural dosado para uma resistencia caracteristica a compressao (fck) minimo de 30MPa, inclusive perdas. Fornecimento.(desonerado)	m3	50,27	311,74	15.671,16	1,5072
6	ET 04.20.0050(A)	Preparo manual de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento, exclusive materiais.(desonerado)	m3	50,27	120,57	6.061,05	0,5829
7	ET 04.25.0706(/)	Lancamento de concreto em pecas armadas, inclusive a colocacao, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a producao baixa.(desonerado)	m3	50,27	58,80	2.955,87	0,2843
8	ET 09.05.0106(/)	Aco CA-50 para armadura de concreto, com saliencia ou moessa, coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5, diametro de 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	Kg	1.634,01	6,96	11.372,70	1,0938



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO I**

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
9	ET 09.10.0061(/)	Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco CA-50, em barra redonda, com diametro entre 6,3mm e 12,5mm.(desonerado)	Kg	1.634,01	4,21	6.879,18	0,6616
10	ET 14.20.0050(A)	Formas de placas de Madeirit ou similar, empregando-se as de 14mm, resinadas e tambem as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 4 vezes, e a madeira serrada, auxiliar 1 vez, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento.(desonerado)	m2	194,56	88,00	17.121,28	1,6467
11	ET 19.30.0100(/)	Escoramento de formas de paramentos verticais de mais de 1,50m e ate 5m de altura, utilizando madeira serrada, com 30% do aproveitamento da madeira, inclusive retirada.(desonerado)	m2	194,56	59,36	11.549,08	1,1108
12	ET 64.05.0050(/)	Aplicacao com Air Less de inibidor de corrosao Sika Ferrogard-903 ou similar em estrutura de concreto armado nos servicos de recuperacao estrutural. Exclusive limpeza da estrutura.(desonerado)	m2	194,56	42,12	8.194,86	0,7882
Total da Categoria						79.805,18	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
13	CI 14.05.0750(A)	Impermeabilizacao com manta asfaltica de 3mm de espessura a base de asfalto modificado com elastomeros, estruturada com nao tecido de filamentos continuos de poliester, previamente estabilizados. A manta devera atender a norma da ABTN 9952, classe 2, aderida ao substrato com emulsao asfaltica.(desonerado)	m2	194,56	95,31	18.543,51	1,7835
14	CI 14.05.0850(B)	Plaqueamento in situ para cobertura de impermeabilizacao com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 juntas espacadas de 2,5cm tomadas com mastique de hibroasfalto, cimento e areia no traco 1:3.(desonerado)	m2	194,56	110,10	21.421,05	2,0602
Total da Categoria						39.964,56	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
------	--------	---------------	---------	------------	---------------------	--------------------	-------------------



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO I**

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
15	PT 04.15.0162(/)	Pintura com tinta acrilica base solvente na cor concreto para exterior sobre concreto com 1 demao de selador acrilico base agua e 2 demaos de acabamento, inclusive lixamento.(desonerado)	m2	194,56	33,08	6.436,04	0,6190
Total da Categoria						6.436,04	
Total da Planilha						244.248,39	

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA - BLOCO I**

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	34,45	90,30	3.110,83	0,2992
Total da Categoria						3.110,83	

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
2	SC 04.05.1050(/)	Demolicao de filme (pelicula) de impermeabilizacao e respectiva tela de poliester tipo Denver ou similar, Hey'di Cryl ou similar.(desonerado)	m2	439,33	16,00	7.029,28	0,6761
3	SC 04.05.1850(/)	Remocao cuidadosa da camada de capeamento de concreto armado visando a exposicao da armadura, usando cinzel e ponteiro.(desonerado)	m3	2,64	2.965,21	7.828,15	0,7529
4	SC 34.15.0100(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato d'agua quente com pressao minima de 2400lb, solvente e escova de piacava.(desonerado)	m2	439,33	13,68	6.010,03	0,5780



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA - BLOCO I**

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
5	SC 34.15.0200(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato de agua pressurizada ou ar, em condicoes que permitam um rendimento medio de 15m2/h.(desonerado)	m2	878,66	10,00	8.786,60	0,8451
Total da Categoria						29.654,06	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
6	ET 24.05.0550(/)	Reconstituicao de estruturas metalicas leves, por Kg de aço necessario (chapa e perfis) com fornecimento de materiais e pintura anti-oxidante.(desonerado)	Kg	197,56	16,54	3.267,64	0,3143
7	ET 64.05.0200(/)	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com Sika - top 108, ou similar(desonerado)	m2	43,94	60,08	2.639,91	0,2539
8	ET 74.05.0150(/)	Fornecimento e aplicacao de Grout ou similar.(desonerado)	m3	2,64	3.857,22	10.183,06	0,9794
9	ET 74.05.0300(/)	Injecao de resina Epoxica em fissuras de concreto estrutural, inclusive preparo do local, perfuracao, vedacao e fornecimento dos materiais a injetar. Custo por metro linear de fissura.(desonerado)		439,33	183,60	80.660,98	7,7578
10	ET 74.05.0350(/)	Resina acrilica como ponte de aderencia para argamassa em servicos de recuperacao estrutural. Fornecimento e aplicacao.(desonerado)	m2	87,87	10,40	913,84	0,0879
Total da Categoria						97.665,43	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
11	CI 14.05.0050(/)	Aplicacao de 2 demaos de impermeabilizante por cristalizacao da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)	m2	439,33	96,00	42.175,68	4,0564
12	CI 14.05.0450(A)	Impermeabilizacao de caixa d'agua elevada com 2Kg de Denverlit ou similar, 0,15Kg de Denverfix ou similar, 1,50Kg de Denver LP 54 e 1,10m2 de tela de poliester, inclusive protecao mecanica.(desonerado)	m2	439,33	88,78	39.003,71	3,7513



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA - BLOCO I**

Total da Categoria						81.179,39
PT - PINTURAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
13	PT 04.15.0100(/)	Pintura com tinta plastica fosco aveludada a base de PVA, para interior, equivalente a Suviniil Latex ou similar, m2 acabamento padrao, inclusive 2 demaos sobre a superficie preparada conforme o item PT 05.15.0050, exclusive este preparo.(desonerado)		325,44	9,81	3.192,56 0,3071
14	PT 04.15.0159(/)	Pintura com tinta Supercril ou similar, para interior e exterior, incolor ou colorida, em 2 demaos. Fornecimento m2 e colocacao.(desonerado)		325,44	38,14	12.412,28 1,1938
Total da Categoria						15.604,84
Total da Planilha						227.214,55

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TUBULAÇÕES DO RESERVATÓRIO DO BLOCO I**

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
1	SC 34.15.0500(A)	Lixamento mecanico para limpeza ou preparacao de estruturas metalicas, utilizando lixadeira eletrica, considerando a area efetivamente lixada.(desonerado)	m2	16,97	3,49	59,22 0,0057
Total da Categoria						59,22

IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
2	IT 04.60.0074(B)	Tubo em ferro galvanizado, com costura eletronica, com diametro de 4", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	24,00	282,20	6.772,80 0,6514



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SubSistema: RESERVATORIOS

Planilha: TUBULAÇÕES DO RESERVATÓRIO DO BLOCO I

Total da Categoria						6.772,80
PT - PINTURAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
3	PT 04.40.0050(/)	Primer convertedor de ferrugem em fundo de protecao, (P.C.F) ou similar. Fornecimento e aplicacao com 2 demaos.(desonerado)	m2	16,97	18,26	309,87 0,0298
4	PT 04.40.0103(/)	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta de base alquidica esmaltada brilhante, equivalente a Lagoline ou similar, inclusive lixamento, limpeza, desengorduramento, aplicacao de zarcao de secagem rapida, cor laranja e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	24,51	28,93	709,07 0,0682
Total da Categoria						1.018,94
Total da Planilha						7.850,96

Sistema: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SubSistema: RESERVATORIOS

Planilha: TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO II

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
1	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	87,40	90,30	7.892,22 0,7591
Total da Categoria						7.892,22

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
2	SC 04.10.0200(/)	Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de pavimentacao de concreto simples, com 15cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servicos.(desonerado)	m2	212,80	24,36	5.183,80 0,4986



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO II**

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
3	SC 04.10.0650(/)	Demolicao cuidadosa, com equipamento de ar comprimido, de concreto armado, visando a exposicao ou retirada de armadura.(desonerado)	m3	53,20	2.011,23	106.997,43	10,2908
4	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	480,00	16,87	8.097,60	0,7788
Total da Categoria						120.278,83	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
5	ET 04.05.0601(/)	Materiais para confeccao de concreto estrutural dosado para uma resistencia caracteristica a compressao (fck) minimo de 30MPa, inclusive perdas. Fornecimento.(desonerado)	m3	55,00	311,74	17.145,70	1,6490
6	ET 04.20.0050(A)	Preparo manual de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento, exclusive materiais.(desonerado)	m3	55,00	120,57	6.631,35	0,6378
7	ET 04.25.0706(/)	Lancamento de concreto em pecas armadas, inclusive a colocacao, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a producao baixa.(desonerado)	m3	55,00	58,80	3.234,00	0,3110
8	ET 09.05.0106(/)	Aco CA-50 para armadura de concreto, com saliencia ou moessa, coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5, diametro de 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	Kg	1.787,52	6,96	12.441,13	1,1966
9	ET 09.10.0061(/)	Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco CA-50, em barra redonda, com diametro entre 6,3mm e 12,5mm.(desonerado)	Kg	1.787,52	4,21	7.525,45	0,7238
10	ET 14.20.0050(A)	Formas de placas de Madeirit ou similar, empregando-se as de 14mm, resinadas e tambem as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 4 vezes, e a madeira serrada, auxiliar 1 vez, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento.(desonerado)	m2	212,80	88,00	18.726,40	1,8011
11	ET 19.30.0100(/)	Escoramento de formas de paramentos verticais de mais de 1,50m e ate 5m de altura, utilizando madeira serrada, com 30% do aproveitamento da madeira, inclusive retirada.(desonerado)	m2	212,80	59,36	12.631,80	1,2149



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO II**

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
12	ET 64.05.0050(/)	Aplicacao com Air Less de inibidor de corrosao Sika Ferrogard-903 ou similar em estrutura de concreto armado nos servicos de recuperacao estrutural. Exclusive limpeza da estrutura.(desonerado)	m2	212,80	42,12	8.963,13	0,8621
Total da Categoria						87.298,96	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
13	CI 14.05.0750(A)	Impermeabilizacao com manta asfaltica de 3mm de espessura a base de asfalto modificado com elastomeros, m2 estruturada com nao tecido de filamentos continuos de poliester, previamente estabilizados. A manta devera atender a norma da ABTN 9952, classe 2, aderida ao substrato com emulsao asfaltica.(desonerado)	m2	212,80	95,31	20.281,96	1,9507
14	CI 14.05.0850(B)	Plaqueamento in situ para cobertura de impermeabilizacao com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 juntas espacadas de 2,5cm tomadas com mastique de hbroasfalto, cimento e areia no traco 1:3.(desonerado)	m2	212,80	110,10	23.429,28	2,2534
Total da Categoria						43.711,24	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
15	PT 04.15.0162(/)	Pintura com tinta acrilica base solvente na cor concreto para exterior sobre concreto com 1 demao de selador acrilico base agua e 2 demaos de acabamento, inclusive lixamento.(desonerado)	m2	212,80	33,08	7.039,42	0,6770
Total da Categoria						7.039,42	
Total da Planilha						266.220,67	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA - BLOCO II**

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	31,65	90,30	2.857,99	0,2749
Total da Categoria						2.857,99	

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
2	SC 04.05.1050(/)	Demolicao de filme (pelicula) de impermeabilizacao e respectiva tela de poliester tipo Denver ou similar, Hey'di m2 Cryl ou similar.(desonerado)	m2	403,68	16,00	6.458,88	0,6212
3	SC 04.05.1850(/)	Remocao cuidadosa da camada de capeamento de concreto armado visando a exposicao da armadura, usando cinzel e ponteiro.(desonerado)	m3	2,32	2.965,21	6.879,28	0,6616
4	SC 34.15.0100(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato d'agua quente com pressao minima de 2400lb, solvente e escova de piacava.(desonerado)	m2	403,68	13,68	5.522,34	0,5311
5	SC 34.15.0200(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato de agua pressurizada ou ar, em condicoes que permitam um rendimento medio de 15m2/h.(desonerado)	m2	807,36	10,00	8.073,60	0,7765
Total da Categoria						26.934,10	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
6	ET 24.05.0550(/)	Reconstituicao de estruturas metalicas leves, por Kg de aco necessario (chapa e perfis) com fornecimento de materiais e pintura anti-oxidante.(desonerado)	Kg	197,56	16,54	3.267,64	0,3143
7	ET 64.05.0200(/)	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com Sika - top 108, ou similar(desonerado)	m2	40,37	60,08	2.425,42	0,2333
8	ET 74.05.0150(/)	Fornecimento e aplicacao de Grout ou similar.(desonerado)	m3	2,42	3.857,22	9.334,47	0,8978



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA - BLOCO II**

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
9	ET 74.05.0300(/)	Injecao de resina Epoxica em fissuras de concreto estrutural, inclusive preparo do local, perfuracao, vedacao e fornecimento dos materiais a injetar. Custo por metro linear de fissura.(desonerado)		40,00	183,60	7.344,00	0,7063
10	ET 74.05.0350(/)	Resina acrilica como ponte de aderencia para argamassa em servicos de recuperacao estrutural. Fornecimento e aplicacao.(desonerado)	m2	80,74	10,40	839,69	0,0808
Total da Categoria						23.211,22	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
11	CI 14.05.0050(/)	Aplicacao de 2 demaos de impermeabilizante por cristalizacao da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)	m2	403,68	96,00	38.753,28	3,7272
12	CI 14.05.0450(A)	Impermeabilizacao de caixa d'agua elevada com 2Kg de Denverlit ou similar, 0,15Kg de Denverfix ou similar, 1,50Kg de Denver LP 54 e 1,10m2 de tela de poliester, inclusive protecao mecanica.(desonerado)	m2	403,68	88,78	35.838,71	3,4469
Total da Categoria						74.591,99	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
13	PT 04.15.0100(/)	Pintura com tinta plastica fosco aveludada a base de PVA, para interior, equivalente a Suviniil Latex ou similar, m2 acabamento padrao, inclusive 2 demaos sobre a superficie preparada conforme o item PT 05.15.0050, exclusive este preparo.(desonerado)		337,44	9,81	3.310,28	0,3184
14	PT 04.15.0159(/)	Pintura com tinta Supercril ou similar, para interior e exterior, incolor ou colorida, em 2 demaos. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	337,44	38,14	12.869,96	1,2378
Total da Categoria						16.180,24	
Total da Planilha						143.775,54	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SubSistema: RESERVATORIOS

Planilha: TUBULAÇÕES DO RESERVATÓRIO DO BLOCO II

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	SC 34.15.0500(A)	Lixamento mecanico para limpeza ou preparacao de estruturas metalicas, utilizando lixadeira eletrica, considerando a area efetivamente lixada.(desonerado)	m2	16,97	3,49	59,22	0,0057
Total da Categoria						59,22	

IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
2	IT 04.60.0074(B)	Tubo em ferro galvanizado, com costura eletronica, com diametro de 4", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	24,00	282,20	6.772,80	0,6514
Total da Categoria						6.772,80	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
3	PT 04.40.0050(/)	Primer convertedor de ferrugem em fundo de protecao, (P.C.F) ou similar. Fornecimento e aplicacao com 2 demaos.(desonerado)	m2	16,97	18,26	309,87	0,0298
4	PT 04.40.0103(/)	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta de base alquidica esmaltada brilhante, equivalente a Lagoline m2 ou similar, inclusive lixamento, limpeza, desengorduramento, aplicacao de zarcao de secagem rapida, cor laranja e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	24,51	28,93	709,07	0,0682
Total da Categoria						1.018,94	
Total da Planilha						7.850,96	

Sistema: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SubSistema: RESERVATORIOS

Planilha: ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	SC 09.05.0250(/)	Bombeiro hidraulico (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	320,00	23,31	7.459,20	0,7174
2	SC 09.05.0450(/)	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	240,00	23,31	5.594,40	0,5381
3	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	1.110,00	16,87	18.725,70	1,8010
Total da Categoria						31.779,30	

EQ - EQUIPAMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
4	EQ 04.05.0400(C)	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV. Custo horario produtivo.(desonerado)	h	144,00	156,40	22.521,60	2,1661
5	EQ 04.05.0415(C)	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.(desonerado)	h	20,00	195,04	3.900,80	0,3752
Total da Categoria						26.422,40	

AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
6	AD 19.05.0450(/)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com telhas trapezoidais de aco galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demaos de pintura esmalte sintetico, na face externa, considerando a utilizacao das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)	m2	225,00	46,35	10.428,75	1,0030



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**

SubSistema: **RESERVATORIOS**

Planilha: **ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
7	AD 19.15.0100(/)	Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mes	8,00	291,60	2.332,80	0,2244
8	AD 19.20.0050(/)	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	1,00	1.772,97	1.772,97	0,1705
9	AD 19.20.0100(/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	un	1,00	1.795,14	1.795,14	0,1727
10	AD 19.25.0300(A)	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	2,80	485,40	1.359,12	0,1307
11	AD 24.05.0250(/)	Aluguel de cone canalizador empilhavel T-Topde de alta densidade de polietileno inquebravel, com 1,06m de altura e 0,33m de faixa refletiva com base de borracha removivel, permitindo prestacao de pisca alerta, de acordo com o manual do DNSR e CET-RIO, com mais acessorios, incluindo manutencao, colocacao e retirada no final da obra, excluindo o pisca alerta.(desonerado)	un.mes	30,00	57,60	1.728,00	0,1662
12	AD 39.05.0068(/)	Apontador (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	555,00	26,78	14.862,90	1,4295
13	AD 39.05.0116(/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	555,00	32,24	17.893,20	1,7209
14	AD 39.05.0128(/)	Engenheiro ou arquiteto, coordenador geral de projetos ou supervisor de obras (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	144,00	161,49	23.254,56	2,2366
15	AD 39.05.0209(A)	Tecnico de seguranca do trabalho (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	240,00	37,30	8.952,00	0,8610
Total da Categoria						84.379,44	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733

Processo: 0004/264158/2021

Ano/ Mes de referencia: 2021/04

B.D.I.(%): 20

Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Total da Planilha	142.581,14
Total do Subsistema	1.039.742,21
Total do Sistema	1.039.742,21

TOTAL DO ORÇADO:	R\$ 866.515,33	VALOR DO B.D.I.:	R\$ 173.226,88	VALOR TOTAL:	R\$ 1.039.742,21
------------------	----------------	------------------	----------------	--------------	------------------

UM MILHÃO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

Orçamentista:

_____/_____._____-_____
Matrícula

Rubrica



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

FOLHA RESUMO COM OS TOTAIS DAS CATEGORIAS

CATEGORIA	TOTAL DA CATEGORIA	PERCENTUAL DA CATEGORIA (%)
TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	21.240,35	2,0428
SC - SERVICOS COMPLEMENTARES	319.428,03	30,7218
ET - ESTRUTURAS	287.980,79	27,6973
IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	13.545,60	1,3027
CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	239.447,18	23,0294
PT - PINTURAS	47.298,42	4,5490
EQ - EQUIPAMENTOS	26.422,40	2,5412
AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO	84.379,44	8,1154
VALOR ORÇADO :	R\$866.515,33	
VALOR DO B.D.I. :	R\$ 173.226,88	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :	R\$ 1.039.742,21	100,00



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733

Processo: 0004/264158/2021

Ano/ Mes de referencia: 2021/04

B.D.I.(%): 20

Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Número Etapa	Início Etapa	Final Etapa	Duração	Duração Ac.	Percentual	Percentual Ac.	Valor	Valor Ac.
1			30	30	19,311877	19,311877	200.793,74	200.793,74
2			30	60	26,935310	46,247187	280.057,79	480.851,53
3			30	90	43,649714	89,896901	453.844,51	934.696,04
4			30	120	10,103099	100,000000	105.046,17	1.039.742,21

ANEXO XVI



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

TERMO DE REFERÊNCIA – TR DIN/GAI Nº 03

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO
DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES DE ÁGUA DOS
PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 E 2, DO CENTRO
ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS), SITUADOS À
AV. AFONSO CAVALCANTI, Nº 455 – CIDADE NOVA - RJ**

CONTRATANTE:

**PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

MÊS BASE: 04/2021

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	03
2. JUSTIFICATIVA	03
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	03
4. DESCRIÇÃO GERAL DO BLOCO 1.....	03
5. DESCRIÇÃO GERAL DO BLOCO 2.....	04
6. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	04
7. METODOLOGIAS.....	09
8. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
9. MODALIDADE DA LICITAÇÃO - VALOR DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS.....	16
10. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – FORMA DE PAGAMENTO.....	16
11. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	17
12. VISITA TÉCNICA.....	18
13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.....	19
14. CANTEIRO DE OBRAS.....	20
15. PROCEDIMENTOS GERAIS.....	21
16. RECEBIMENTO DA OBRA.....	23
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	24
18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	28
19. ANEXOS.....	29

1 - OBJETIVO

Este Termo tem por objetivo estabelecer as exigências e orientações técnicas básicas para a contratação de empresa especializada e credenciada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ para execução de serviços de engenharia de recuperação estrutural e impermeabilização dos reservatórios superiores de água dos prédios dos blocos 1 e 2, do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situados à Av. Afonso Cavalcanti, nº 455 – Cidade Nova - RJ, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à sua execução. Fazem parte do escopo dos serviços todas as desmontagens, demolições e remoções que sejam necessárias para a execução dos serviços contratados.

2 - JUSTIFICATIVA

O mau estado de conservação das estruturas e das impermeabilizações dos reservatórios superiores de água dos prédios dos blocos 1 e 2, do CASS, conforme demonstrado nos relatórios fotográficos em anexo, fazem necessárias à execução das obras de recuperação estrutural e de impermeabilização, visando garantir a segurança de suas estruturas e o abastecimento de água dos prédios.

3 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Termo de Referência TR DIN/GAI Nº 03;
- Orçamento SCO e Cronograma Físico-Financeiro;
- Memória de Cálculo do Orçamento;
- Relatórios Fotográficos e Plantas.

4 - DESCRIÇÃO GERAL DO BLOCO 1

O Bloco 1 do CASS é uma edificação com 21 (vinte e um) pavimentos, 2 subsolos, térreo, mezanino, 15 pavimentos tipo, 2 pavimentos técnicos superiores, onde se encontram os reservatórios de água. Possui 45.522,51 m² de área construída, sendo composto por duas alas intituladas “lado Correios” e “lado Praça da Bandeira”.

Reservatórios Superiores Bloco 1	Área Impermeabilização (m ²)	Altura (m)	Capacidade (litros)
Reservatório 1	109,83	2,40	107.806,00
Reservatório 2	109,83	2,40	107.806,00
Reservatório 3	109,83	2,40	107.806,00
Reservatório 4	109,83	2,40	107.806,00

5 - DESCRIÇÃO GERAL DO BLOCO 2

O Bloco 2 possui 02 (dois) subsolos, térreo, 02 (duas) sobrelojas, 08 (oito) pavimentos de escritórios (4º ao 11º) e 01 (um) pavimento técnico (12º), onde se encontram os reservatórios de água. Possui 36.960,00 m² de área construída, sendo composto por duas alas intituladas “Ala A” e “Ala B”.

Reservatórios Superiores Bloco 2	Área Impermeabilização (m ²)	Altura (m)	Capacidade (litros)
Reservatório 1	97,36	2,10	84.000
Reservatório 2	97,36	2,10	84.000
Reservatório 3	97,36	2,10	84.000
Reservatório 4	97,36	2,10	84.000

6 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES DOS BLOCOS 1 E 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 LIMPEZA E PREPARAÇÃO DA ESTRUTURA

No dia agendado para o serviço, a contratada deverá esgotar toda a água dos reservatórios com bombas submersíveis próprias, inspecionar cuidadosamente as paredes e fundo dos reservatórios de forma a ser mensurado o tamanho e largura das fissuras (caso existam), emitir laudo técnico com relatório fotográfico.

Deverá retirar todo o reboco, placas soltas e/ ou qualquer material que esteja comprometendo a vida útil das estruturas das paredes e fundo desses reservatórios. As

paredes e fundo devem estar secos devendo ser limpos totalmente com escova de arame, lixa raspadeira ou rebarbadeira, retirando antecipadamente toda proteção mecânica e impermeabilização antiga existente até atingir a estrutura de concreto (paredes e fundo) deixando-os completamente limpos, permitindo a obtenção de um suporte mais áspero e conseqüentemente uma melhor aderência dos produtos a serem aplicados.

É necessário varrer as paredes e fundo e, se possível aspirar o interior, de forma a retirar todas as poeiras e areias não aderentes, e posterior hidrojateamento sobre todo o concreto para limpeza e remoção de sujeiras e partes soltas e hidratação do concreto o que permitirá obter uma superfície isenta de contaminações.

Para a aplicação do produto impermeabilizante nos cantos com ângulos agudos, estes têm que ser arredondados de forma a distribuir os esforços e assegurar a espessura necessária do revestimento nesses pontos.

6.1.2 PREPARO ANTI-CORROSIVO

Caso existam armaduras expostas que apresentem corrosão, devem ser limpas por escovação e lixamento até ficarem livres de resíduos de oxidações. Posteriormente, sobre todas as armaduras devidamente limpas e/ou substituídas deverá ser aplicado inibidor de corrosão, em duas demãos com intervalo de quatro horas. Depois será executada camada de cobrimento, com argamassa polimérica tipo grout tix, para a proteção das armaduras.

6.1.3 TUBULAÇÕES DE RECALQUE, BARRILETES, SISTEMA DE INCÊNDIO, EXTRAVASORES E RESPIROS

TUBULAÇÕES DE RECALQUE

Executar serviços de lixamento, tratamento de corrosão, pintura com tinta anticorrosiva e pintura de acabamento dos reservatórios até a primeira conexão, garantindo a perfeita ligação entre a tubulação nova e a existente.

TUBULAÇÕES DOS BARRILETES

Executar serviços de lixamento, tratamento de corrosão, pintura com tinta anticorrosiva e pintura de acabamento dos reservatórios até a primeira conexão, garantindo a perfeita ligação entre a tubulação nova e a existente.

TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO

Executar serviços de retirada das tubulações existentes, com fechamento dos respectivos vãos e colocação de novas tubulações de ferro galvanizado atendendo as especificações do Projeto do Sistema de Prevenção de Pânico e Incêndio a ser implantado no CASS. As tubulações novas, terão tratamento com tinta anticorrosiva e pintura de acabamento dos reservatórios até a primeira conexão, garantindo a perfeita ligação entre a tubulação nova e a existente.

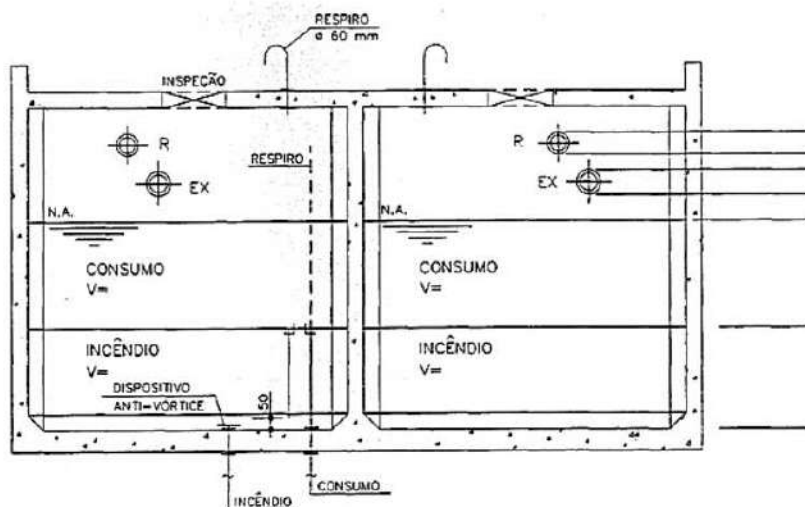
TUBULAÇÕES DE EXTRAVASORES

Executar serviços de lixamento, tratamento de corrosão, pintura com tinta anticorrosiva.

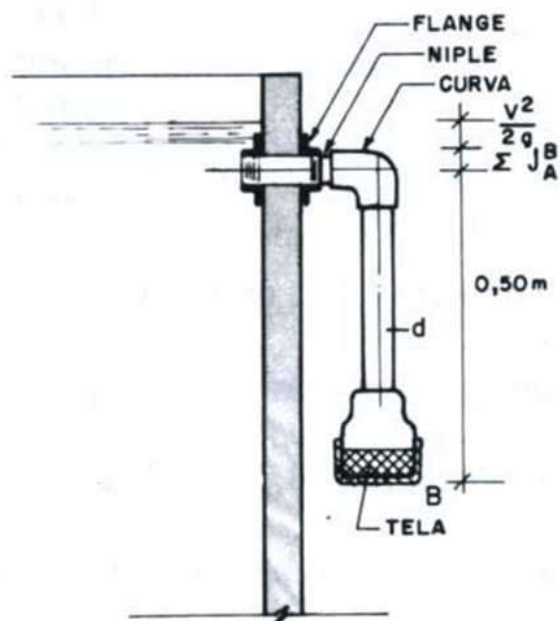
TUBULAÇÕES DE RESPIRO

Tubulações necessárias nas tampas dos reservatórios - com intuito de evitar que a água evapore e se condense nas tampas, corroendo-as e contaminando a água armazenada. Serão instalados no período de concretagem das tampas

As tubulações deverão estar na posição definitiva no ato da concretagem. A tubulação deverá ser fixada com argamassa de cimento e areia em traço superior ao do concreto. Os tubos deverão projetar-se internamente além das paredes e superiores ao piso, de 5 a 10 cm, para que seja permitida a aplicação dos revestimentos, não podendo haver emendas enterradas no concreto. Outro cuidado importante referente às tubulações é que as mesmas não deverão ser ligadas diretamente às bombas, possuindo uma luva elástica de separação, para não transmitir vibrações que possam soltar o revestimento rígido.



Detalhe esquemático do posicionamento das tubulações



Extravasar de um reservatório.

Detalhe do extravasor / ladrão

6.1.4 PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

O processo de impermeabilização executado pela contratada deverá ser do tipo “**argamassa com solução de material impermeabilizante**”, obedecendo fielmente às recomendações dos fabricantes dos materiais a empregar.

- Deverá ser obedecida a dosagem prevista pelo fabricante. A solução deverá ser feita imediatamente antes do seu emprego, não sendo permitido o preparo de soluções com mais de 12 (doze) horas de antecedência.
- A dosagem de impermeabilizante obedecerá às indicações do fabricante e a mistura à água de amassamento será imediatamente anterior à aplicação.
- Em qualquer caso a espessura mínima da camada impermeabilizante deverá ser de 1 cm.

6.1.5 APLICAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO

Posteriormente à limpeza completa, preparação da estrutura, e aplicação de produto anticorrosivo nas armaduras expostas, e cobrimento com argamassa polimérica tipo grout tix, é feito a aplicação do produto impermeabilizante, conforme abaixo discriminado:

- Efetuar nova aplicação de hidrojateamento para saturação da superfície;
- Aplicar uma demão de Xypex Concentrado, ou similar;
- Após 20 a 30 minutos ou quando seco ao toque da execução do item anterior, aplicar uma demão de Xypex Modificado ou similar;
- Após a secagem inicial, deve-se realizar a cura através de um fino spray de água. Em condições normais, as superfícies devem ser umedecidas 3 vezes ao dia durante 2 dias.

6.1.6 PROTEÇÃO MECÂNICA

Após a aplicação dos produtos impermeabilizantes e secagem, a próxima etapa é a confecção da proteção mecânica necessária para reforçar e proteger a impermeabilização da ação de intempéries ou danos posteriores, sendo executada conforme procedimento abaixo:

- Passados os dois dias de cura, ainda com a superfície saturada, iniciar o processo de regularização da superfície com Zentrifix TWS, ou similar. Aplicando com desempenadeira, com consumo aproximado de 2kg de massa fresca por metro quadrado de área (2kg/m²) por demão. Aplicar 2 demãos cruzadas do produto. A segunda demão

deve ser aplicada após a primeira ter endurecido ou secagem ao toque (3 a 6 horas, dependendo das condições locais de temperatura e umidade). Deve-se aguardar um prazo de 5 dias para o primeiro enchimento de água;

- Após o primeiro enchimento, esvaziar o reservatório para remoção de partículas soltas, enchendo-o novamente para uso normal.

O serviço objeto do contrato deve ser executado conforme **ABNT-NBR 9574/2012**.

7 - METODOLOGIAS

7.1 Metodologia para apicoamento do concreto

Generalidades - Apicoamento é o ato de retirar a camada mais externa do concreto das peças estruturais a fim de permitir maior aderência entre o concreto existente e a camada adicional de revestimento em concreto ou argamassa.

As espessuras de apicoamento são em geral, maior que 10mm.

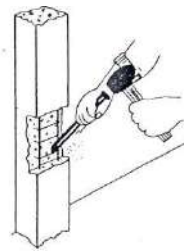
O apicoamento pode ser manual ou mecânico utilizando-se equipamentos elétricos ou pneumático bem leves (5kg no máximo) e ponteiros com as extremidades em forma de picador ou xis superposto a cruz.

O apicoamento manual é feito com a utilização de ponteiro, talhadeira e marreta leve (1 kg) ou no caso de espessura de remoção da ordem de 2 a 3mm, com percussão de martelo de geólogo (ponta viva).

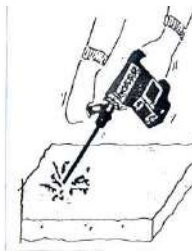
Procedimento - Escarificação de fora para dentro para evitar lascas e cantos.

Remover a camada superficial de nata. Retirar todo o material solto, mal compactado e segregação até atingir o concreto são. Deve-se prever o cimbramento adequado, quando necessário.

Apicoamento manual



Apicoamento mecânico



7.2 Metodologia para tratamento de fissuras em geral

Preliminarmente deverá ser feita uma pesquisa nas fissuras a serem tratadas, com aplicação de selos de gesso sobre elas a fim de verificar se essas fissuras são ativas ou estabilizadas.

Deverá ser também determinado elementos sobre dimensões da abertura das fissuras, seu comprimento, profundidade, verificação se atingiram a armadura ou se atravessam toda a espessura da peça e ainda sua posição em relação a peça estrutural.

Esses dados servirão para diagnosticar a causa das fissuras e adotar-se a metodologia mais adequada para a sua recuperação.

As fissuras ativas somente poderão ser injetadas ou colmatadas com produto rígido após a eliminação da sua causa, caso contrário ela somente poderá ser tratada com produto elástico.

7.2.1 Metodologia para injeção de fissuras passivas ou mortas

Inicialmente prepara-se o substrato com a raspagem da superfície do concreto ao longo das fissuras e 5cm de cada lado, utilizando escova de aço.

A seguir abre-se a fissura em forma de “V”, fazendo um corte utilizando máquina elétrica tipo “MAKITA”, dotada de disco diamantado. O corte será feito em toda a extensão da fissura em profundidade de 10 a 15mm e a abertura máxima de 20mm.

Após serão executados furos normais à face da peça e espaçados de aproximadamente 10cm, com broca de vídea acionada por furadeira elétrica de alto impacto ou pneumática com diâmetro de aproximadamente 3/8” e profundidade de 30mm. No caso da fissura atravessar a peça pelos dois lados, os procedimentos anteriores serão executados pelos dois lados, tomando cuidado para que os furos fiquem em posição desencontradas nas duas faces.

A quantidade e o diâmetro dos furos poderão ser modificados em comum acordo com a fiscalização para cada caso específico.

Os furos serão feitos à seco e após a sua execução, estes deverão ser limpos de poeira através de injeção de ar comprimido.

Nos furos serão colocados tubos ou mangueiras plásticas com dimensões adequadas para atender cada caso, fixados por uma pasta adesiva epóxica. A abertura ao longo da fissura entre os tubos será vedada com adesivo epóxico, utilizando espátula, cobrindo pelo menos 15mm de cada lado, com uma camada de aproximadamente 1mm.

Após endurecimento da massa (cerca de 10 horas após aplicação) de fixação dos tubos e de vedação externa da fissura será feito teste de garantia da intercomunicação entre os tubos através da injeção de ar comprimido em um tubo, estando os outros vedados, exceto um que permitirá verificar a passagem do ar.

Aplicar então a injeção de resina a base de epóxi com características de alto fluidez e baixa viscosidade, isenta de retração, com grande poder de adesão de modo a garantir performance elevada a injeção.

O processo de injeção obedecerá ao seguinte:

- A pressão durante a injeção deverá variar de 0,42 MPa (4,2 kgf/cm²) e 0,84 MPa (8,4 kgf/cm²) de acordo com as características da peça estrutural a ser tratada (espessura, abertura da fissura, etc.;
- Nas fissuras verticais, os serviços serão iniciados a partir dos tubos inferiores para os superiores. A injeção será feita no tubo até quando a resina aflorar no tubo adjacente sendo vedado o tubo anterior, continuando a injetar a partir do tubo seguinte e assim sucessivamente;
- Nas fissuras horizontais, a injeção será iniciada a partir de uma extremidade, sendo executado da mesma maneira que nas fissuras verticais;
- Após o término da injeção, serão aguardadas 10 horas para dar início ao corte dos tubos rente ao concreto, limpeza e acabamento da área.

7.2.2 Metodologia para selagem das fissuras com movimentação

Nesse caso não é feito o monolitismo da peça de concreto (caso da injeção) e sim garantir a vedação da fissura a fim de barrar a entrada de agentes agressivos, levando em conta que a abertura da fissura se movimenta.

Preliminarmente será procedida a limpeza da área junto as fissuras ao longo do seu comprimento e cerca de 5cm de cada lado, utilizando escova de aço.

A seguir será aberta em forma de “V” a linha ao longo da fissura, utilizando máquina elétrica tipo “MAKITA”, dotada de disco diamantado. O corte será feito em profundidade de 10 a 15mm e abertura máxima de 20mm.

A abertura na fissura será limpa com jato de ar comprimido, devendo está isenta de poeira, nata de cimento, graxa, etc.

Em seguida será aplicado na abertura da fissura selante elástico (tipo SIKAFLEX ou similar) através de máquina apropriada.

7.2.3 Metodologia para colmatação de fissuras passivas ou mortas

Nesse caso não é feito o monolitismo da peça de concreto (caso da injeção) e sim garantida a vedação da fissura a fim de barrar a entrada de agentes agressivos, levando em conta que a abertura da fissura é estável.

Preliminarmente será procedida a limpeza da área ao longo das fissuras em aproximadamente 5cm de cada lado, utilizando escova de aço.

A seguir será aberta a fissura em forma de “V” ao longo da linha da fissura, utilizando máquina elétrica de corte tipo “MAKITA”, dotada de disco diamantado de modo a se obter abertura de 10 a 15mm de profundidade e largura máxima de 20mm.

A superfície da fissura já aberta com jato de ar comprimido, devendo apresentar-se limpa, isenta de óleo, graxa e partículas soltas. Em seguida deverá ser umedecida, mas sem estar saturada para aplicação da argamassa de colmatação.

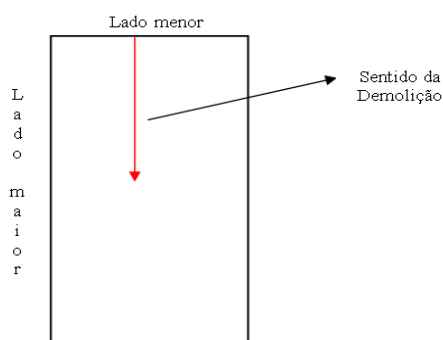
Será utilizada argamassa polimérica, não retrátil, tixotrópica, de grande poder de adesão e de alta resistência mecânica, aplicada com espátula ou colher de pedreiro, sendo o acabamento feito com desempenadeira de aço.

Após execução do reparo, será efetuada cura química, com aplicação de uma película de retenção de água (cura química). Deverá a firma executora indicar no diário de obras as marcas e características dos materiais e equipamentos usados no serviço, estas informações devem ser encaminhadas a Comissão de Fiscalização.

7.3 Metodologia para demolição das tampas

Como se trata de um local onde não é possível a instalação de compressores e por ser uma demolição cuidadosa visando à exposição e retirada das armaduras, a demolição deverá ser realizada com marteletes elétricos;

A demolição deve ser executada sempre da direção menor da laje, sempre de uma borda para outra;



O concreto demolido deve ser ensacado e transportado para ser armazenado em caçambas de aço própria para essa finalidade e posicionada em local adequado indicado pela fiscalização;

As armaduras retiradas devem ser cortadas em comprimentos em torno de 1,0 metro para que possibilite o transporte e o armazenamento em caçambas de aço próprias para essa finalidade e posicionada em local adequado indicado pela fiscalização;

Os materiais resultantes dessa demolição devem ser destinados a aterros credenciados pela PCRJ.

7.4 Metodologia para concretagem das tampas

Executar as formas em placas de Madeirit ou similar, empregando-se as de 14mm, resinadas e também as de 20mm de espessura, plastificadas efetuando concomitantemente o escoramento, com posterior verificação dos alinhamentos e nivelamentos;

Efetuar a instalação das armaduras nos diâmetros, obedecendo os espaçamentos e cobertura conforme exigido em projeto;

Em função do local, o concreto deve ser preparado manualmente em betoneira de pequeno porte;

Lavar as formas da laje antes da concretagem;

Lançar o concreto o mais próximo de sua posição final para evitar acúmulo de concreto em um único ponto, o que sobrecarregará o escoramento;

Verificar, no momento do lançamento, se não ocorre deslocamento da ferragem e outros elementos;

Espalhar o concreto com auxílio de pás e enxadas;

Nunca vibrar a armadura, para garantir a aderência entre o aço e o concreto. Da mesma forma, deve-se evitar vibrar as formas, para garantir sua integridade e possível reaproveitamento futuro.

Sarrafear o concreto entre as mestras definidas com auxílio do nível a laser e, em seguida vibrar com a régua vibratória ou vibrador comum;

Executar o acabamento final de acordo com o especificado em projeto;

Realizar a cura úmida tão logo a superfície permita (secagem ao tato), molhando as peças por um período mínimo de três dias consecutivos, para que a superfície das peças permaneça sempre úmida.

7.4.1 Controle tecnológico do concreto

Durante a **concretagem**, devem-se coletar amostras aleatórias do concreto a ser lançado para a realização de ensaios de controle de resistência. A construtora ou o responsável pela obra poderá contratar uma empresa para efetuar o controle tecnológico do concreto. Caso a resistência do concreto resulte em um valor abaixo do especificado em projeto, o projetista deverá ser consultado para determinar o que pode ser feito.

Documentos necessários

- NBR 5738 – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova
- NBR 7203 – Determinação do abatimento de tronco de cone
- NBR 12655 – Concreto – Preparo, controle e recebimento

7.5 Análise da água

Num período de 3 a 6 dias após dar carga nos reservatórios e os mesmos estiverem com seus volumes restabelecidos, deverá ser feita coleta para análise bacteriológica em laboratório devidamente credenciado pela FEEMA.

A desinfecção dos reservatórios deverá ser feita com hipoclorito de sódio à 12 ppm.

7.6 Apresentação dos relatórios

Apresentação de relatório preliminar fotográfico antes da execução do serviço evidenciando a situação atual.

Os comprovantes originais de execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios (Ficha de Controle de Reservatórios de Água – FCRA), bem como laudo técnico com relatório fotográfico com informações do estado físico dos reservatórios após a execução do serviço objeto do contrato, devem ser entregues a Comissão de Fiscalização.

8 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todo o serviço deve ser agendado com 05 dias de antecedência e ser confirmado com a Fiscalização. Os prédios funcionam no período das 7:00 às 20:00hs, de segunda à sexta, regularmente, salvo quando há a necessidade de alguma secretaria funcionar após o horário e/ou final de semana. Para que não haja interferência na rotina de funcionamento do prédio, a contratada deverá verificar primeiramente a possibilidade de faltar água. Em caso positivo, deverá ser feita manobra para que isso não ocorra. Caso a manobra não possa ser realizada, os serviços serão executados nos finais de semana. Os serviços deverão seguir o indicado na tabela abaixo:

Reservatório Superior	Período
Reservatórios 1 – Blocos 1 e 2	1º dia ao 30º dia
Reservatórios 2 – Blocos 1 e 2	31º dia ao 60º dia
Reservatórios 3 – Blocos 1 e 2	61º dia ao 90º dia
Reservatórios 4 – Blocos 1 e 2	91º dia ao 120º dia

9 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO – VALOR DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

A presente licitação será realizada pela modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global ofertado e será executada sob o regime de empreitada por preço unitário, que se processará em conformidade com este Termo de Referência.

O preço global de referência desta licitação é de R\$ 1.039.742,21 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), mês base 04/2021, obtida por meio de catálogos de preços do Sistema de Custos de Obras – SCO, adotado pela PCRJ.

O preço ofertado pela Licitante não poderá ser maior do que o preço global de referência desta licitação.

10 - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS – FORMA DE PAGAMENTO

As medições serão realizadas mensalmente pela Comissão de Fiscalização, sendo 90% (noventa por cento) do valor do contrato conforme a efetiva realização dos serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra (Anexo III), e 10% (dez por cento) do valor do contrato destinados ao pagamento relativo ao Aceite Provisório dos serviços.

As medições serão realizadas de acordo com a efetiva execução dos serviços dos itens unitários da planilha orçamentária, aprovados pela Comissão de Fiscalização, acompanhados de memória de cálculo e relatório fotográfico.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

Observações:

- De acordo com o Decreto Nº 43.189 de 18 de maio de 2017, art. 1º; as medições mensais deverão ser acompanhadas pelas notas fiscais do material de construção utilizado e das ferramentas e equipamentos alugados.

11 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- O Previ-Rio e a Coordenadoria do CASS, através de Comissão de Fiscalização formalmente designada, exercerão a fiscalização do contrato e dos serviços mencionados, sem que isto venha resultar a isenção ou redução da responsabilidade da Contratada.
- A Comissão de Fiscalização fica reservada a autoridade para resolver quaisquer situações não previstas no contrato, no Termo de Referência, nos Projetos e Caderno de Especificações Técnicas ou nos demais documentos, seja por omissão ou dúvida e que se relacionem ou que venham a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra Contratada e seus complementos.
- A Contratada, no que se refere à execução de serviços, reportar-se-á somente a Comissão de Fiscalização, e de modo imediato, acatará as orientações da Comissão de Fiscalização. Caso a Contratada venha a obedecer a ordens impetradas por pessoas não pertencentes à Comissão de Fiscalização ou por esta designada, ficará às custas da Contratada o fazer e o desfazer dos serviços sem que ocorra prejuízos ao contrato, quer seja de valor, prazo, qualidade e funcionalidade.
- A Comissão de Fiscalização, semanalmente, se reunirá formalmente com a Contratada; podendo ocorrer outras reuniões que se julgue necessário neste mesmo período.
- O acesso da Comissão de Fiscalização a qualquer parte da obra, a qualquer momento, será facilitado pela Contratada.
- A Contratada deverá manter a disposição da Comissão de Fiscalização, meios de permitir a verificação dos serviços, projetos e especificações, materiais e equipamentos, independentemente de medições visando o faturamento.
- A Contratada deverá analisar o projeto e todos os demais materiais recebidos juntamente com o edital de licitação, no início e no decorrer das obras, e apontar para a Comissão de Fiscalização qualquer inconsistência, anormalidade, para ser sanada e corrigida. Qualquer serviço executado fora das conformidades exigidas pelas normas e legislações, mesmo que apresentadas no material pertencente ao edital, deverá ser refeito às custas da Contratada.

- A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas do contrato, das condições do caderno de Especificações, dos projetos, de Métodos e Normas da ABNT e das Concessionárias.
- A Contratada deverá apresentar, formalmente por escrito, à Comissão de Fiscalização, antes do início dos trabalhos, o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução das obras, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização, antes do início dos trabalhos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) das obras e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais responsáveis pelos respectivos projetos e execução de serviços de engenharia especializados (civis, hidráulicos, elétricos etc.) e sua(s) respectiva(s) guia(s) paga(s).
- A atuação da Fiscalização em nada, diminuem, transferem ou substituem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços de reforma e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil, RGCAF e demais leis ou regulamentos vigentes.
- Em qualquer fase da execução dos serviços, a Comissão de Fiscalização, respeitados os direitos da Contratada, poderá introduzir modificações no projeto e nas especificações, mesmo que seja alterado o volume de serviços a executar.

12 - VISITA TÉCNICA

A Visita Técnica é FACULTATIVA, sendo aconselhável que o Licitante, para obter conhecimento pleno dos serviços a serem executados façam a verificação dos locais de instalação e execução das obras, para melhor formulação da proposta.

Caso o Licitante opte por realizar a Visita Técnica, deverá solicitar o agendamento, até 5 dias antes da licitação, através dos e-mails gai_previrio@rio.rj.gov.br e cassprojetos@gmail.com.

Quando realizada a visita técnica o Previ-Rio emitirá o “Atestado de Visita Técnica” onde declara que a Licitante conheceu os locais onde os serviços serão executados e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (**o licitante deverá assinar o “Atestado de Visita Técnica” e anexá-lo, obrigatoriamente, no envelope de documentação a ser entregue no dia da licitação.**)

Para a vistoria o Licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas, para os e-mails gai_previrio@rio.rj.gov.br e cassprojetos@gmail.com, 3 (três) dias antes da realização da licitação.

Respeitando o direito da empresa de não optar pela visita técnica, o “Atestado de Visita Técnica” deverá ser substituído por declaração do responsável técnico da Licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo a responsabilidade de bem realizá-lo nos moldes propostos, tornando inoportunas alegações posteriores de desconhecimento acerca das condições do objeto e de sua execução. **Esta declaração deverá, obrigatoriamente, ser anexada no envelope de documentação a ser entregue no dia da licitação.**

13 - QUALIFICAÇÃO - RESPONSABILIDADE TÉCNICA – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- As empresas participantes da licitação deverão apresentar registro no CREA/RJ ou CAU/RJ e comprovarem, **através de certidão de acervo técnico, que já executou serviços de recuperação estrutural e impermeabilização de reservatórios com as mesmas características das obras objeto desta licitação.**

- Um dos profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá ser o engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, com especialização em

engenharia de segurança. Será admitida sua substituição, no decorrer da vigência do contrato, por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às exigências do Termo de Referência e do Edital e que seja aprovada previamente pela Comissão de Fiscalização. Cada tipo de instalação deverá ter como responsável, o profissional exigido pela legislação pertinente.

- A comprovação do vínculo profissional destes profissionais com a empresa será realizada através de cópia autenticada da CPTS, ou da ficha de registro do empregado, ou ainda por contrato de prestação de serviços, ou por contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

- As parcelas de maior relevância e valor significativo desta licitação se referem a recuperação estrutural e impermeabilização dos reservatórios.

14 - CANTEIRO DE OBRAS

- A Contratada deverá instalar o canteiro de obras no local indicado pela Fiscalização. O canteiro de obras será construído, em terreno anexo ao CASS, de acordo com a legislação, com as normas existentes, atendendo as normas do Ministério do Trabalho e de segurança e higiene do trabalho.

- Deverão ser instaladas caçambas para recolhimento de entulhos em local indicado pela Coordenadoria do CASS, sendo que quando cheias deverão ser esvaziadas imediatamente. Todo entulho deverá ser rapidamente retirado do local da obra, não se permitindo a permanência ou acúmulo nas dependências do prédio. O horário retirada dos entulhos será definido pela Coordenadoria do CASS.

- Todo equipamento ou material considerado inservível deverá ser retirado pela Contratada. Caberá a Fiscalização informar quais equipamentos e materiais serão descartados e quais serão reaproveitados; caberá a Contratada encaminhar os equipamentos servíveis aos locais indicados pela Comissão de Fiscalização.

- A Contratada deverá atender as resoluções do CONAMA e IBAMA para descarte de resíduos e reciclagem de materiais.

- A Contratada deverá manter no canteiro de obras 01 (um) contêiner destinado a escritório, as demais instalações do canteiro de obras deverão obedecer a legislação

municipal e trabalhista; utilizando bons materiais e a boa técnica; deverá também, realizar as instalações provisórias de energia, água, esgoto sanitário, águas pluviais e telefone.

- O Canteiro de Obras será de inteira responsabilidade da Contratada e deverá ser mantido limpo e organizado durante todo o tempo de realização das obras. Ao final do contrato, a Contratada deverá entregar a referida área livre de pertences e entulhos e nas mesmas condições em que foi entregue.

- A Contratada será a única responsável pela instalação do canteiro de obras, pelas placas de obras, pela sinalização de obra, pela limpeza da obra, pelas caçambas de entulhos, pela retirada de entulho, pela retirada de equipamentos, tubulações e todo e qualquer material inservível do local da obra, pelo recebimento de equipamentos, pela guarda de equipamentos e por tudo mais referentes à execução dos serviços.

- A Contratada deve estar ciente que poderá haver inspeção no canteiro de obras, seja por parte da Fiscalização, seja por parte dos demais órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e que, deverá manter o local em conformidade com as normas e disponibilizar para consulta todos os documentos referentes ao serviço, sejam estes documentos projetos, memoriais, especificações, normas, licenças, impostos, notas fiscais etc.

15 - PROCEDIMENTOS GERAIS

- A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização, antes do início dos serviços, a relação de todos os operários e seus documentos de identificação, para efeito de controle de acesso às dependências do CASS, inclusive daqueles designados pela mesma para exercer atribuições de administração, supervisão, coordenação e controle operacional dos serviços.

- A Contratada, antes do início dos serviços, deverá apresentar o plano de execução das obras à Comissão de Fiscalização, para que esta apresente suas considerações, visto o funcionamento normal das atividades dos prédios públicos.

- O horário de funcionamento do CASS é das 07:00 às 19:00 horas nos dias úteis. Os serviços executados no período noturno, em dias de sábados, domingos/feriados serão autorizados pela Coordenadoria do CASS mediante a apresentação pela Contratada (com

mínimo de 48h de antecedência) da relação e locais dos serviços a serem executados e da lista dos funcionários que executarão os trabalhos com os respectivos documentos de identificação.

- Durante o período diurno, de expediente, a obra deverá obedecer a prévio cronograma aprovado pela Comissão de Fiscalização, a Coordenadoria do CASS.
- O início de quaisquer serviços nos prédios, bem como todo e qualquer procedimento relacionado à movimentação de carga e descarga de materiais, deverá ser comunicado com antecedência à Comissão de Fiscalização e a Coordenação do CASS.
- Todas e quaisquer alterações, sejam de projetos e/ou de serviços, só poderão ser executadas com a autorização da Comissão de Fiscalização.
- Em caso de dúvidas na execução de quaisquer serviços, deverá a Contratada antes de sua execução, consultar a Comissão de Fiscalização; sendo de total responsabilidade da Contratada a correção dos serviços realizados em discordância do especificado e/ou diferentes das orientações da Comissão de Fiscalização ou da legislação pertinente.
- A Contratada deve estar ciente do prazo para execução das obras e que, caso observe algum impedimento em se concluir os serviços nos prazos inicialmente estabelecidos, deverá solicitar prorrogação de prazo à Comissão de Fiscalização com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, com justificativas e explicações.
- Todos os serviços que gerem poeira, demandem o uso de produtos que exalem cheiro forte, que causem forte ruído, ou outros riscos a integridade física e saúde dos servidores/alunos, deverão ser executados no período noturno ou em dias de sábados, domingos/feriados.

A execução dos serviços em áreas críticas deverá seguir as condições mínimas a seguir:

- Acompanhamento da execução de toda e qualquer atividade por engenheiro ou encarregado;
- Construção de barreiras, invólucros, e outros que se destinem a impedir a propagação de poeiras dentro dos ambientes;
- Utilização de sistemas de aspiração industrial sempre que houver trabalhos em alvenaria, lajes e tetos. O sistema deverá ser capaz de aspirar líquidos;
- Limpeza permanente do local com aspiradores. O uso de vassouras não será admitido;

- Programação de atividades com antecedência e em comum acordo com a Comissão de Fiscalização;
- Não utilização de solda elétrica ou oxiacetileno;
- Utilização de tubulações previamente preparadas;
- Estrita observação de horários permitidos para a execução dos trabalhos.
- A Contratada deverá manter durante o período de execução das obras 1 eletricista e 1 bombeiro hidráulico destacados, exclusivamente, para sob comando dos encarregados e/ou engenheiros atenderem a qualquer emergência ou ocorrência ocasionadas pela execução das obras, evitando causar prejuízo à Administração Municipal, aos servidores ou usuários do prédio.
- Os serviços que necessitem acessar shafts de elétrica, telefonia, dados ou outras instalações deverão ser acompanhados por representantes das empresas de manutenção que atuam no prédio.

16 - RECEBIMENTO DA OBRA

- A Contratada, antes do término dos serviços deverá realizar os testes de operacionalização de todos os sistemas, em conjunto com a equipe de bombeiros particulares civis atuantes no CASS, e apresentar relatório de funcionamento à Comissão de Fiscalização.
 - A Contratada deverá apresentar o Relatório de Conclusão da Obra, antes do aceite provisório, contendo todos os projetos (em plantas dobradas no formato A1 e de forma digital em pdf e dwg); relatório fotográfico dos serviços; relação, especificação, manuais de instrução e certificados de garantia dos materiais e equipamentos utilizados nas obras.
- A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, sendo as manchas e salpicos de tinta, ou outro material qualquer, cuidadosamente removido nas partes revestidas com laminado melamínico, pisos, vidros, esquadrias, perfis de alumínio e outros.
- Qualquer dano, prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal deverá ser ressarcido antes da solicitação do aceite provisório das obras.
- A Comissão de Fiscalização fará uma vistoria preliminar de aceite para a entrega final da obra, os serviços que não forem aprovados, deverão ser refeitos à custa da Contratada. Considerando satisfatória a execução, instalação, montagem, testes e operacionalização de

todos os serviços equipamentos e componentes que integram os sistemas deste Termo, e desde que todas as condições de desempenho dos mesmos sejam satisfatórias, dentro dos parâmetros assumidos, a obra será considerada aceita, sendo emitido **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** pela Comissão de Fiscalização.

- Não apresentando defeitos, problemas de qualquer natureza durante o período de observação para as verificações finais de conformidade do objeto contratual, a Comissão de Fiscalização emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 73 parágrafo 3º da Lei 8.666/1993.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada e sua equipe deverão conhecer e obedecer às normas determinadas no Regulamento Interno do CASS.

- Cabe a Contratada total responsabilidade na execução dos serviços citados no Escopo dos Serviços e todos aqueles serviços provenientes da execução destes e complementares a estes; apresentando os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, das normas técnicas e da legislação vigente.

- A Contratada deverá entregar a Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART e/ou RRT) de todos os serviços, quitadas e registradas no CREA e/ou CAU.

- A Contratada deverá permitir acesso irrestrito às suas dependências localizadas no CASS e facilitar a supervisão de seus serviços pela Comissão de Fiscalização, bem como a inspeção das instalações, dos materiais e dos equipamentos a qualquer momento e em acordo com as conveniências do serviço, para efeito ou não da elaboração ou conferência de medição apresentada pela Contratada.

- Todos os materiais, equipamentos e serviços a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade, obedecendo às prescrições deste Termo de Referência, das especificações e das normas da ABNT, e serem aplicados com acabamento esmerado e mão de obra qualificada.

- Será de inteira responsabilidade da Contratada fornecer os equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição e controle, transporte e infraestrutura de engenharia, necessários

à perfeita execução dos serviços. Deverão estar em excelentes condições de uso, adequadamente calibrados, preferencialmente novos, podendo a Comissão de Fiscalização não aceitar qualquer item, caso seja considerado fora das condições funcionais.

- A Contratada deverá comunicar à Comissão de Fiscalização qualquer alteração no quadro de mão de obra atuante nas obras, informando a relação de substitutos, com os respectivos substituídos. Em caso de saída ou demissão de empregado deverá ocorrer à substituição por outro empregado qualificado.

- A Contratada deverá fornecer a todos os operários, crachá, uniforme (com identificação da empresa) e os equipamentos de proteção individual (óculos, máscaras, capacetes, cinto de segurança, luvas, botas etc.), necessários a realização dos serviços, de acordo as normas vigentes (CIPA), sendo obrigada a sua utilização objetivando proteger a saúde e a integridade física dos empregados.

- A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa disciplina e ao interesse do Serviço Público.

- Durante a execução dos serviços, ficarão a cargo da Contratada a limpeza, a manutenção da ordem e o serviço de vigilância ininterrupto no recinto da obra.

- A Contratada deverá manter na obra 01 (um) Arquiteto ou Engenheiro e 01 (um) encarregado para prestar à Fiscalização quaisquer informações referentes ao andamento da obra, de acordo com a suas atribuições.

- A Contratada deverá a legislação de Segurança do Trabalho durante a execução dos serviços e todas as atividades deverão estar em conformidade com as normas de segurança do Ministério do Trabalho.

- A Contratada deverá estar ciente que uma boa parcela dos serviços só poderá ser realizada no período noturno e nos finais de semana, ressaltando que prevalecerá sempre o interesse da Administração Pública.

- A Contratada deverá executar os serviços com mão de obra especializada e qualificada observando, adotando, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas de segurança (incluída a Higiene do Trabalho) e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços, evitando riscos aos seus funcionários ou a terceiros, independentemente da

transferência destes riscos às Companhias ou Institutos Seguradores, dando ciência, imediatamente e por escrito, à Comissão de Fiscalização, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos mesmos.

- A Contratada deverá demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela Comissão de Fiscalização, bem como substituir, às suas expensas, os materiais, serviços e equipamentos não condizentes com as especificações.
- A Contratada será responsável pela guarda e transportes horizontais e verticais de todos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços ou proveniente de remoção e demolição. Todo o entulho gerado na obra deverá ser removido ensacado diariamente. Poderá ser colocada caçamba em local destinado pela Coordenadoria do CASS.
- Obrigatoriamente, os produtos e subprodutos de madeira fornecidos e utilizados pela Contratada deverão ter procedência legal, observados a tabela classificatória do Município, referida no art. 7º do decreto N° 27715 de 21 de março de 2007, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.352, de 23 de maio de 2006.
- A Contratada deverá providenciar às suas expensas o acondicionamento, o transporte, a destinação e descarte dos materiais inservíveis ou entulho observando a Resolução CONAMA N° 307 de 05/07/02, o Decreto nº 27.078, de 27/09/06 e as demais legislações ambientais pertinentes.
- A Contratada deverá apresentar a Comissão de Fiscalização, por escrito, antes do início dos serviços, quaisquer condições relevantes e significativas diferentes das indicadas, sejam nas quantidades, qualidade, projetos, relatórios, execução dos serviços, materiais e fatos que possam vir a alterar os prazos estabelecidos ou o valor do contrato.
- A Contratada deverá seguir todos os procedimentos necessários para a proteção contra riscos de acidentes com funcionários e terceiros, independentemente da existência de seguro, cabendo a esta cumprir todas as normas existente de segurança e higiene no trabalho.
- A Contratada é a única responsável pela segurança de pessoas, pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, proteção

destes e das instalações dos serviços em referência, como também dos danos decorrentes de imperícia ou acidentes.

- A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades, inclusive indenizações, e tomar medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública. Em caso de acidente no canteiro de obras, deverá a Contratada: Prestar socorro imediato às vítimas; paralisar imediatamente a obra, com isolamento do local do acidente; informar imediatamente o fato à Comissão de Fiscalização.

- A Contratada deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndio e a registros situados no canteiro de obras, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer produtos ou materiais que venham colocar em risco a segurança de operários, servidores, transeuntes, animais ou dependências.

- A Contratada deverá sinalizar adequadamente, com equipamento visível e específico para este fim, os locais onde esteja executando serviço que ofereça algum risco de acidente ou que prejudique segurança da circulação dos servidores e público externo.

- A Comissão de Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento dos serviços.

- A Contratada deverá manter no local da obra, com livre acesso à fiscalização, um Livro de Ocorrências (Diário de Obras), onde deverão ser registrados fatos e observações de relevâncias, ocorridos durante a execução dos serviços, como também, manter um arquivo com as cópias de todas as notas fiscais dos equipamentos adquiridos ou alugados. A Contratada deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer defeito em equipamentos/instalações que não possam ser eliminados (ou não estejam incluídos) pelos serviços contratados, indicando as prováveis causas do(s) defeito(s). A Comissão de Fiscalização se encarregará das verificações e reparos necessários, podendo ser executados pela Contratada ou outra empresa. Caso o Contratante apresente no Livro de Ocorrências reclamação sobre imperfeição de serviços em execução ou executados, o contratado deverá atendê-la em no máximo 48 horas. Caso contrário fica assegurado ao

contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato e sem que o contratado tenha o direito à indenização.

- A Contratada será a responsável pela aquisição e pelo custo de ferramentas, equipamentos, transportes, guarda de material, mão de obra, encargos trabalhistas e sociais, impostos, pagamentos dos funcionários, seguros, multas, royalties, licenças e todo o mais necessário para a execução dos serviços.
- A Contratada responderá por danos causados ao Previ-Rio, ao Município do Rio de Janeiro e a terceiros, na execução do contrato e indenizará o Contratante por todo o dano que vier a ocorrer, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços contratados. O dano será apurado em conjunto por representantes das partes envolvidas e o valor fixado a partir do catálogo de itens do SCO – RIO, ou na impossibilidade deste, através de três cotações de mercado a serem levantadas pelo Contratante.
- Nenhum fato ou ocorrência poderá ser omitido pela Contratada, sendo o acontecimento imediatamente comunicado à Comissão de Fiscalização.

18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder a fiscalização dos serviços contratados.
- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- Efetuar as medições para o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- Emitir aceite provisório dos serviços executados ao final do contrato.

19 – ANEXOS

Anexo I – Orçamento SCO e Cronograma Físico-Financeiro

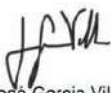
Anexo II – Memória de Cálculo

Anexo III – Relatório da empresa Ecológica dos reservatórios do bloco I e plantas baixas

Anexo IV – Relatório fotográfico dos reservatórios do bloco II e plantas baixas



Maria Clara de P. Gomes
Gerente de Planejamento e Projetos
Matr.: 11/242.888-0



José Garcia Villar
Arquiteto
Matr. 30/650.323-9



Oswaldo Loureiro Roquette
Gerente I – Gerência de Ativos Imobiliários
Matr. 31/650.715-6

PREVI-RIO DIN-GAI /CASS
Em, 15 de junho de 2021



EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32

PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código da Obra/Serviço: 6.733
Processo: 0004/264158/2021
Ano/ Mes de referencia: 2021/04
Prazo de Execução: 120 Dias Corridos
EAP: EAP GERAL
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

LOCAL DA OBRA / SERVIÇO

AP	RA	BAIRRO	LOGRADOURO	COMPLEMENTO
1 - AP 1.1	3 - Rio Comprido	CIDADE NOVA	RUA AFONSO CAVALCANTI	nº 455 Bloco II



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO I**

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	81,72	90,30	7.379,31	0,7097
Total da Categoria						7.379,31	

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
2	SC 04.10.0200(/)	Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de pavimentacao de concreto simples, com 15cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servicos.(desonerado)	m2	194,56	24,36	4.739,48	0,4558
3	SC 04.10.0650(/)	Demolicao cuidadosa, com equipamento de ar comprimido, de concreto armado, visando a exposicao ou retirada de armadura.(desonerado)	m3	48,64	2.011,23	97.826,22	9,4087
4	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	480,00	16,87	8.097,60	0,7788
Total da Categoria						110.663,30	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
5	ET 04.05.0601(/)	Materiais para confeccao de concreto estrutural dosado para uma resistencia caracteristica a compressao (fck) minimo de 30MPa, inclusive perdas. Fornecimento.(desonerado)	m3	50,27	311,74	15.671,16	1,5072
6	ET 04.20.0050(A)	Preparo manual de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento, exclusive materiais.(desonerado)	m3	50,27	120,57	6.061,05	0,5829
7	ET 04.25.0706(/)	Lancamento de concreto em pecas armadas, inclusive a colocacao, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a producao baixa.(desonerado)	m3	50,27	58,80	2.955,87	0,2843
8	ET 09.05.0106(/)	Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliencia ou moessa, coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5, diametro de 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	Kg	1.634,01	6,96	11.372,70	1,0938



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO I**

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
9	ET 09.10.0061(/)	Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco CA-50, em barra redonda, com diametro entre 6,3mm e 12,5mm.(desonerado)	Kg	1.634,01	4,21	6.879,18	0,6616
10	ET 14.20.0050(A)	Formas de placas de Madeirit ou similar, empregando-se as de 14mm, resinadas e tambem as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 4 vezes, e a madeira serrada, auxiliar 1 vez, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento.(desonerado)	m2	194,56	88,00	17.121,28	1,6467
11	ET 19.30.0100(/)	Escoramento de formas de paramentos verticais de mais de 1,50m e ate 5m de altura, utilizando madeira serrada, com 30% do aproveitamento da madeira, inclusive retirada.(desonerado)	m2	194,56	59,36	11.549,08	1,1108
12	ET 64.05.0050(/)	Aplicacao com Air Less de inibidor de corrosao Sika Ferrogard-903 ou similar em estrutura de concreto armado nos servicos de recuperacao estrutural. Exclusive limpeza da estrutura.(desonerado)	m2	194,56	42,12	8.194,86	0,7882
Total da Categoria						79.805,18	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
13	CI 14.05.0750(A)	Impermeabilizacao com manta asfaltica de 3mm de espessura a base de asfalto modificado com elastomeros, estruturada com nao tecido de filamentos continuos de poliester, previamente estabilizados. A manta devera atender a norma da ABTN 9952, classe 2, aderida ao substrato com emulsao asfaltica.(desonerado)	m2	194,56	95,31	18.543,51	1,7835
14	CI 14.05.0850(B)	Plaqueamento in situ para cobertura de impermeabilizacao com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 juntas espacadas de 2,5cm tomadas com mastique de hibroasfalto, cimento e areia no traco 1:3.(desonerado)	m2	194,56	110,10	21.421,05	2,0602
Total da Categoria						39.964,56	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
------	--------	---------------	---------	------------	---------------------	--------------------	-------------------



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO I**

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
15	PT 04.15.0162(/)	Pintura com tinta acrilica base solvente na cor concreto para exterior sobre concreto com 1 demao de selador acrilico base agua e 2 demaos de acabamento, inclusive lixamento.(desonerado)	m2	194,56	33,08	6.436,04	0,6190
Total da Categoria						6.436,04	
Total da Planilha						244.248,39	

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA - BLOCO I**

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	34,45	90,30	3.110,83	0,2992
Total da Categoria						3.110,83	

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
2	SC 04.05.1050(/)	Demolicao de filme (película) de impermeabilizacao e respectiva tela de poliester tipo Denver ou similar, Hey'di Cryl ou similar.(desonerado)	m2	439,33	16,00	7.029,28	0,6761
3	SC 04.05.1850(/)	Remocao cuidadosa da camada de capeamento de concreto armado visando a exposicao da armadura, usando cinzel e ponteiro.(desonerado)	m3	2,64	2.965,21	7.828,15	0,7529
4	SC 34.15.0100(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato d'agua quente com pressao minima de 2400lb, solvente e escova de piacava.(desonerado)	m2	439,33	13,68	6.010,03	0,5780



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA - BLOCO I**

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
5	SC 34.15.0200(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato de agua pressurizada ou ar, em condicoes que permitam um rendimento medio de 15m2/h.(desonerado)	m2	878,66	10,00	8.786,60	0,8451
Total da Categoria						29.654,06	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
6	ET 24.05.0550(/)	Reconstituicao de estruturas metalicas leves, por Kg de aço necessario (chapa e perfis) com fornecimento de materiais e pintura anti-oxidante.(desonerado)	Kg	197,56	16,54	3.267,64	0,3143
7	ET 64.05.0200(/)	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com Sika - top 108, ou similar(desonerado)	m2	43,94	60,08	2.639,91	0,2539
8	ET 74.05.0150(/)	Fornecimento e aplicacao de Grout ou similar.(desonerado)	m3	2,64	3.857,22	10.183,06	0,9794
9	ET 74.05.0300(/)	Injecao de resina Epoxica em fissuras de concreto estrutural, inclusive preparo do local, perfuracao, vedacao e fornecimento dos materiais a injetar. Custo por metro linear de fissura.(desonerado)		439,33	183,60	80.660,98	7,7578
10	ET 74.05.0350(/)	Resina acrilica como ponte de aderencia para argamassa em servicos de recuperacao estrutural. Fornecimento e aplicacao.(desonerado)	m2	87,87	10,40	913,84	0,0879
Total da Categoria						97.665,43	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
11	CI 14.05.0050(/)	Aplicacao de 2 demaos de impermeabilizante por cristalizacao da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)	m2	439,33	96,00	42.175,68	4,0564
12	CI 14.05.0450(A)	Impermeabilizacao de caixa d'agua elevada com 2Kg de Denverlit ou similar, 0,15Kg de Denverfix ou similar, 1,50Kg de Denver LP 54 e 1,10m2 de tela de poliester, inclusive protecao mecanica.(desonerado)	m2	439,33	88,78	39.003,71	3,7513



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA - BLOCO I**

Total da Categoria						81.179,39
PT - PINTURAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
13	PT 04.15.0100(/)	Pintura com tinta plastica fosco aveludada a base de PVA, para interior, equivalente a Suviniil Latex ou similar, m2 acabamento padrao, inclusive 2 demaos sobre a superficie preparada conforme o item PT 05.15.0050, exclusive este preparo.(desonerado)		325,44	9,81	3.192,56 0,3071
14	PT 04.15.0159(/)	Pintura com tinta Supercril ou similar, para interior e exterior, incolor ou colorida, em 2 demaos. Fornecimento m2 e colocacao.(desonerado)		325,44	38,14	12.412,28 1,1938
Total da Categoria						15.604,84
Total da Planilha						227.214,55

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TUBULAÇÕES DO RESERVATÓRIO DO BLOCO I**

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
1	SC 34.15.0500(A)	Lixamento mecanico para limpeza ou preparacao de estruturas metalicas, utilizando lixadeira eletrica, considerando a area efetivamente lixada.(desonerado)	m2	16,97	3,49	59,22 0,0057
Total da Categoria						59,22

IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
2	IT 04.60.0074(B)	Tubo em ferro galvanizado, com costura eletronica, com diametro de 4", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	24,00	282,20	6.772,80 0,6514



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SubSistema: RESERVATORIOS

Planilha: TUBULAÇÕES DO RESERVATÓRIO DO BLOCO I

Total da Categoria						6.772,80
PT - PINTURAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
3	PT 04.40.0050(/)	Primer convertedor de ferrugem em fundo de protecao, (P.C.F) ou similar. Fornecimento e aplicacao com 2 demaos.(desonerado)	m2	16,97	18,26	309,87 0,0298
4	PT 04.40.0103(/)	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta de base alquidica esmaltada brilhante, equivalente a Lagoline ou similar, inclusive lixamento, limpeza, desengorduramento, aplicacao de zarcao de secagem rapida, cor laranja e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	24,51	28,93	709,07 0,0682
Total da Categoria						1.018,94
Total da Planilha						7.850,96

Sistema: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SubSistema: RESERVATORIOS

Planilha: TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO II

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
1	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	87,40	90,30	7.892,22 0,7591
Total da Categoria						7.892,22

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$) Percentual(%) (%)
2	SC 04.10.0200(/)	Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de pavimentacao de concreto simples, com 15cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servicos.(desonerado)	m2	212,80	24,36	5.183,80 0,4986



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO II**

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
3	SC 04.10.0650(/)	Demolicao cuidadosa, com equipamento de ar comprimido, de concreto armado, visando a exposicao ou retirada de armadura.(desonerado)	m3	53,20	2.011,23	106.997,43	10,2908
4	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	480,00	16,87	8.097,60	0,7788
Total da Categoria						120.278,83	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
5	ET 04.05.0601(/)	Materiais para confeccao de concreto estrutural dosado para uma resistencia caracteristica a compressao (fck) minimo de 30MPa, inclusive perdas. Fornecimento.(desonerado)	m3	55,00	311,74	17.145,70	1,6490
6	ET 04.20.0050(A)	Preparo manual de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento, exclusive materiais.(desonerado)	m3	55,00	120,57	6.631,35	0,6378
7	ET 04.25.0706(/)	Lancamento de concreto em pecas armadas, inclusive a colocacao, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a producao baixa.(desonerado)	m3	55,00	58,80	3.234,00	0,3110
8	ET 09.05.0106(/)	Aco CA-50 para armadura de concreto, com saliencia ou moessa, coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5, diametro de 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	Kg	1.787,52	6,96	12.441,13	1,1966
9	ET 09.10.0061(/)	Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco CA-50, em barra redonda, com diametro entre 6,3mm e 12,5mm.(desonerado)	Kg	1.787,52	4,21	7.525,45	0,7238
10	ET 14.20.0050(A)	Formas de placas de Madeirit ou similar, empregando-se as de 14mm, resinadas e tambem as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 4 vezes, e a madeira serrada, auxiliar 1 vez, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento.(desonerado)	m2	212,80	88,00	18.726,40	1,8011
11	ET 19.30.0100(/)	Escoramento de formas de paramentos verticais de mais de 1,50m e ate 5m de altura, utilizando madeira serrada, com 30% do aproveitamento da madeira, inclusive retirada.(desonerado)	m2	212,80	59,36	12.631,80	1,2149



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **TAMPA DOS RESERVATÓRIOS - BLOCO II**

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
12	ET 64.05.0050(/)	Aplicacao com Air Less de inibidor de corrosao Sika Ferrogard-903 ou similar em estrutura de concreto armado nos servicos de recuperacao estrutural. Exclusive limpeza da estrutura.(desonerado)	m2	212,80	42,12	8.963,13	0,8621
Total da Categoria						87.298,96	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
13	CI 14.05.0750(A)	Impermeabilizacao com manta asfaltica de 3mm de espessura a base de asfalto modificado com elastomeros, m2 estruturada com nao tecido de filamentos continuos de poliester, previamente estabilizados. A manta devera atender a norma da ABTN 9952, classe 2, aderida ao substrato com emulsao asfaltica.(desonerado)	m2	212,80	95,31	20.281,96	1,9507
14	CI 14.05.0850(B)	Plaqueamento in situ para cobertura de impermeabilizacao com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 juntas espacadas de 2,5cm tomadas com mastique de hbroasfalto, cimento e areia no traco 1:3.(desonerado)	m2	212,80	110,10	23.429,28	2,2534
Total da Categoria						43.711,24	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
15	PT 04.15.0162(/)	Pintura com tinta acrilica base solvente na cor concreto para exterior sobre concreto com 1 demao de selador acrilico base agua e 2 demaos de acabamento, inclusive lixamento.(desonerado)	m2	212,80	33,08	7.039,42	0,6770
Total da Categoria						7.039,42	
Total da Planilha						266.220,67	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA - BLOCO II**

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	31,65	90,30	2.857,99	0,2749
Total da Categoria						2.857,99	

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
2	SC 04.05.1050(/)	Demolicao de filme (pelicula) de impermeabilizacao e respectiva tela de poliester tipo Denver ou similar, Hey'di m2 Cryl ou similar.(desonerado)	m2	403,68	16,00	6.458,88	0,6212
3	SC 04.05.1850(/)	Remocao cuidadosa da camada de capeamento de concreto armado visando a exposicao da armadura, usando cinzel e ponteiro.(desonerado)	m3	2,32	2.965,21	6.879,28	0,6616
4	SC 34.15.0100(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato d'agua quente com pressao minima de 2400lb, solvente e escova de piacava.(desonerado)	m2	403,68	13,68	5.522,34	0,5311
5	SC 34.15.0200(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato de agua pressurizada ou ar, em condicoes que permitam um rendimento medio de 15m2/h.(desonerado)	m2	807,36	10,00	8.073,60	0,7765
Total da Categoria						26.934,10	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
6	ET 24.05.0550(/)	Reconstituicao de estruturas metalicas leves, por Kg de aco necessario (chapa e perfis) com fornecimento de materiais e pintura anti-oxidante.(desonerado)	Kg	197,56	16,54	3.267,64	0,3143
7	ET 64.05.0200(/)	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com Sika - top 108, ou similar(desonerado)	m2	40,37	60,08	2.425,42	0,2333
8	ET 74.05.0150(/)	Fornecimento e aplicacao de Grout ou similar.(desonerado)	m3	2,42	3.857,22	9.334,47	0,8978



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA - BLOCO II**

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
9	ET 74.05.0300(/)	Injecao de resina Epoxica em fissuras de concreto estrutural, inclusive preparo do local, perfuracao, vedacao e fornecimento dos materiais a injetar. Custo por metro linear de fissura.(desonerado)		40,00	183,60	7.344,00	0,7063
10	ET 74.05.0350(/)	Resina acrilica como ponte de aderencia para argamassa em servicos de recuperacao estrutural. Fornecimento e aplicacao.(desonerado)	m2	80,74	10,40	839,69	0,0808
Total da Categoria						23.211,22	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
11	CI 14.05.0050(/)	Aplicacao de 2 demaos de impermeabilizante por cristalizacao da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)	m2	403,68	96,00	38.753,28	3,7272
12	CI 14.05.0450(A)	Impermeabilizacao de caixa d'agua elevada com 2Kg de Denverlit ou similar, 0,15Kg de Denverfix ou similar, 1,50Kg de Denver LP 54 e 1,10m2 de tela de poliester, inclusive protecao mecanica.(desonerado)	m2	403,68	88,78	35.838,71	3,4469
Total da Categoria						74.591,99	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
13	PT 04.15.0100(/)	Pintura com tinta plastica fosco aveludada a base de PVA, para interior, equivalente a Suviniil Latex ou similar, m2 acabamento padrao, inclusive 2 demaos sobre a superficie preparada conforme o item PT 05.15.0050, exclusive este preparo.(desonerado)		337,44	9,81	3.310,28	0,3184
14	PT 04.15.0159(/)	Pintura com tinta Supercril ou similar, para interior e exterior, incolor ou colorida, em 2 demaos. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	337,44	38,14	12.869,96	1,2378
Total da Categoria						16.180,24	
Total da Planilha						143.775,54	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SubSistema: RESERVATORIOS

Planilha: TUBULAÇÕES DO RESERVATÓRIO DO BLOCO II

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	SC 34.15.0500(A)	Lixamento mecanico para limpeza ou preparacao de estruturas metalicas, utilizando lixadeira eletrica, considerando a area efetivamente lixada.(desonerado)	m2	16,97	3,49	59,22	0,0057
Total da Categoria						59,22	

IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
2	IT 04.60.0074(B)	Tubo em ferro galvanizado, com costura eletronica, com diametro de 4", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	24,00	282,20	6.772,80	0,6514
Total da Categoria						6.772,80	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
3	PT 04.40.0050(/)	Primer convertedor de ferrugem em fundo de protecao, (P.C.F) ou similar. Fornecimento e aplicacao com 2 demaos.(desonerado)	m2	16,97	18,26	309,87	0,0298
4	PT 04.40.0103(/)	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta de base alquidica esmaltada brilhante, equivalente a Lagoline m2 ou similar, inclusive lixamento, limpeza, desengorduramento, aplicacao de zarcao de secagem rapida, cor laranja e 2 demaos de acabamento.(desonerado)		24,51	28,93	709,07	0,0682
Total da Categoria						1.018,94	
Total da Planilha						7.850,96	

Sistema: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SubSistema: RESERVATORIOS

Planilha: ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733 Processo: 0004/264158/2021 Ano/ Mes de referencia: 2021/04 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**
SubSistema: **RESERVATORIOS**
Planilha: **ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	SC 09.05.0250(/)	Bombeiro hidraulico (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	320,00	23,31	7.459,20	0,7174
2	SC 09.05.0450(/)	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	240,00	23,31	5.594,40	0,5381
3	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	1.110,00	16,87	18.725,70	1,8010
Total da Categoria						31.779,30	

EQ - EQUIPAMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
4	EQ 04.05.0400(C)	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV. Custo horario produtivo.(desonerado)	h	144,00	156,40	22.521,60	2,1661
5	EQ 04.05.0415(C)	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.(desonerado)	h	20,00	195,04	3.900,80	0,3752
Total da Categoria						26.422,40	

AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
6	AD 19.05.0450(/)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com telhas trapezoidais de aco galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demaos de pintura esmalte sintetico, na face externa, considerando a utilizacao das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)	m2	225,00	46,35	10.428,75	1,0030



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733

Processo: 0004/264158/2021

Ano/ Mes de referencia: 2021/04

B.D.I.(%): 20

Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Sistema: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**

SubSistema: **RESERVATORIOS**

Planilha: **ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
7	AD 19.15.0100(/)	Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mes	8,00	291,60	2.332,80	0,2244
8	AD 19.20.0050(/)	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	1,00	1.772,97	1.772,97	0,1705
9	AD 19.20.0100(/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	un	1,00	1.795,14	1.795,14	0,1727
10	AD 19.25.0300(A)	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	2,80	485,40	1.359,12	0,1307
11	AD 24.05.0250(/)	Aluguel de cone canalizador empilhavel T-Topde de alta densidade de polietileno inquebravel, com 1,06m de altura e 0,33m de faixa refletiva com base de borracha removivel, permitindo prestacao de pisca alerta, de acordo com o manual do DNSR e CET-RIO, com mais acessorios, incluindo manutencao, colocacao e retirada no final da obra, excluindo o pisca alerta.(desonerado)	un.mes	30,00	57,60	1.728,00	0,1662
12	AD 39.05.0068(/)	Apontador (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	555,00	26,78	14.862,90	1,4295
13	AD 39.05.0116(/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	555,00	32,24	17.893,20	1,7209
14	AD 39.05.0128(/)	Engenheiro ou arquiteto, coordenador geral de projetos ou supervisor de obras (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	144,00	161,49	23.254,56	2,2366
15	AD 39.05.0209(A)	Tecnico de seguranca do trabalho (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	240,00	37,30	8.952,00	0,8610
Total da Categoria						84.379,44	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733

Processo: 0004/264158/2021

Ano/ Mes de referencia: 2021/04

B.D.I.(%): 20

Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

Total da Planilha	142.581,14
Total do Subsistema	1.039.742,21
Total do Sistema	1.039.742,21

TOTAL DO ORÇADO:	R\$ 866.515,33	VALOR DO B.D.I.:	R\$ 173.226,88	VALOR TOTAL:	R\$ 1.039.742,21
------------------	----------------	------------------	----------------	--------------	------------------

UM MILHÃO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

Orçamentista:

_____/_____._____-_____
Matrícula

Rubrica



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733

Processo: 0004/264158/2021

Ano/ Mes de referencia: 2021/04

B.D.I.(%): 20

Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

FOLHA RESUMO COM OS TOTAIS DAS CATEGORIAS

CATEGORIA	TOTAL DA CATEGORIA	PERCENTUAL DA CATEGORIA (%)
TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	21.240,35	2,0428
SC - SERVICOS COMPLEMENTARES	319.428,03	30,7218
ET - ESTRUTURAS	287.980,79	27,6973
IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	13.545,60	1,3027
CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	239.447,18	23,0294
PT - PINTURAS	47.298,42	4,5490
EQ - EQUIPAMENTOS	26.422,40	2,5412
AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO	84.379,44	8,1154
VALOR ORÇADO :	R\$866.515,33	
VALOR DO B.D.I. :	R\$ 173.226,88	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :	R\$ 1.039.742,21	100,00



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 14/06/2021 11:20:32
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.733

Processo: 0004/264158/2021

Ano/ Mes de referencia: 2021/04

B.D.I.(%): 20

Obra / Serviço: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO BLOCO I E II CASS - CIDADE NOVA

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Número Etapa	Início Etapa	Final Etapa	Duração	Duração Ac.	Percentual	Percentual Ac.	Valor	Valor Ac.
1			30	30	19,311877	19,311877	200.793,74	200.793,74
2			30	60	26,935310	46,247187	280.057,79	480.851,53
3			30	90	43,649714	89,896901	453.844,51	934.696,04
4			30	120	10,103099	100,000000	105.046,17	1.039.742,21



ELABORADO POR COORDENADORIA DE PROJETOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS
SUPERIORES LOCALIZADAS NO PREDIO SITUADO À AV. AFONSO CAVALCANTI, Nº
455, BLOCO01 – CASS – CIDADE NOVA - CIDADE NOVA – AP1.1 –III AR.**

SISCOB Nº:6.733

Prazo: 120 dias corridos

IO: ABRIL DE 2021

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO BLOCO 1 – DEMOLIÇÃO DAS TAMPAS

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 01 = 02 = 03 =04

- TC 04.15.0100** Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final. (desonerado)
 $(194,56 \text{ m}^2 \times 0,05 + 48,64 \text{ m}^3) \times 1,40 \text{ (material solto)} = 81,72 \text{ m}^3$
- SC 04.10.0200** Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviços. (desonerado) 15cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviços. (desonerado)
 $12,65 \times 7,69 \times 2 = 194,56 \text{ m}^2$
- SC 04.10.0650** Demolição cuidadosa, com equipamento de ar comprimido, de concreto armado, visando a exposição ou retirada de armadura. (desonerado)
 $12,65 \times 7,69 \times 0,25 \times 2 = 48,64 \text{ m}^3$
- SC 09.05.1450** Servente (inclusive encargos sociais). (desonerado)
Descida do material de demolição
2 homens x 3 dias x 10 horas x 4 tampas = 240 horas
Material do concreto e enchimento
2 homens x 3 dias x 10 horas x 4 tampas = 240 horas
Total – 480 Horas
- ET 04.05.0601** Materiais para confecção de concreto estrutural dosado para uma resistência característica a compressão (fck) mínimo de 30MPa, inclusive perdas. Fornecimento. (desonerado)
Execução das bordas em volta
 $(12,65 + 7,69) \times 2 \times 0,10 \times 0,20 \times 2 = 1,63 \text{ m}^3$
Total – 50,27 m³



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO**

GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

ET 04.20.0050	Preparo manual de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento, exclusive materiais. (desonerado) 50,27 m³
ET 04.25.0706	Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive a colocação, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a produção baixa. (desonerado) 50,27 m³
ET 09.05.0106	Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18. (desonerado) $(12,65 \times (7,69 \div 0,15) + 7,69 \times (12,65 \div 0,15)) \times 0,63 \text{ kg/m} \times 2\text{un} = 1.634,01\text{kg}$
ET 09.10.0061	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barra redonda, com diâmetro entre 6,3mm e 12,5mm. (desonerado) 1.634,01 kg
ET 14.20.0050	Formas de placas de Madeirit ou similar, empregando-se as de 14mm, resinadas e também as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 4 vezes, e a madeira serrada, auxiliar 1 vez, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento.(desonerado) $12,65 \times 7,69 \times 2 = 194,56 \text{ m}^2$
ET 19.30.0100	Escoramento de formas de paramentos verticais de mais de 1,50m e até 5m de altura, utilizando madeira serrada, com 30% do aproveitamento da madeira, inclusive retirada. (desonerado) $12,65 \times 7,69 \times 2 = 194,56 \text{ m}^2$
ET 64.05.0050	Aplicação com Air Less de inibidor de corrosão Sika Ferrogard-903 ou similar em estrutura de concreto armado nos serviços de recuperação estrutural. Exclusive limpeza da estrutura. (desonerado) $12,65 \times 7,69 \times 2 = 194,56 \text{ m}^2$
CI 14.05.0750	Impermeabilização com manta asfáltica de 3mm de espessura a base de asfalto modificado com elastômeros, estruturada com não tecido de filamentos contínuos de poliéster, previamente estabilizados. A manta deverá atender a norma da ABTN 9952, classe 2, aderida ao substrato com emulsão asfáltica. (desonerado) $12,65 \times 7,69 \times 2 = 194,56 \text{ m}^2$
CI 14.05.0850	Plaqueamento in situ para cobertura de impermeabilização com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 juntas espaçadas de 2,5cm tomadas



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO**

GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

com mastigue de hibroasfalto, cimento e areia no traço 1:3.
(desonerado)

$$12,65 \times 7,69 \times 2 = 194,56 \text{ m}^2$$

PT 04.15.0162

Pintura com tinta acrílica base solvente na cor concreto para exterior sobre concreto com 1 demão de selador acrílico base água e 2 demãos de acabamento, inclusive lixamento. (desonerado)

$$12,65 \times 7,69 \times 2 = 194,56 \text{ m}^2$$

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO BLOCO 1

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 01 = 02 = 03 = 04

Laje de Fundo - $(7,39 \times 6,10) \times 4 = 180,32 \text{ m}^2$

Paredes = $(7,39 + 6,10) \times 2 \times 2,40 \times 2 + (7,39 + 6,10) \times 2 \times 2,40 \times 2 = 259,01 \text{ m}^2$

Total = $439,33 \text{ m}^2$

TC 04.15.0100

Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final. (desonerado)

$$(439,33 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ m} + 2,64 \text{ m}^3) \times 1,40 (\text{material solto}) = 34,45 \text{ m}^3$$

SC 04.05.1050

Demolição de filme (película) de impermeabilização e respectiva tela de poliéster tipo Denver ou similar, Hey'diCryl ou similar. (desonerado)

$$439,33 \text{ m}^2$$

SC 04.05.1850

Remoção cuidadosa da camada de capeamento de concreto armado visando a exposição da armadura, usando cinzel e ponteiro. (desonerado)

$$439,33 \text{ m}^2 \times 0,03 \times 20\% = 2,64 \text{ m}^3$$

SC 34.15.0100

Limpeza ou preparo de superfície de concreto com jato d'água quente com pressão mínima de 2400lb, solvente e escova de piaçava. (desonerado)

$$439,33 \text{ m}^2 (\text{Limpeza da estrutura})$$

ET 24.05.0550

Reconstituição de estruturas metálicas leves, por Kg de aço necessário (chapa e perfis) com fornecimento de materiais e pintura anti-oxidante. (desonerado)

$$1,0 \times 1,0 \times 49,39 \text{ kg/m}^2 \times 4 \text{un} = 197,56 \text{ kg} (\text{Tampa dos reservatórios})$$

SC 34.15.0200

Limpeza ou preparo de superfície de concreto com jato de água pressurizada ou ar, em condições que permitam um rendimento médio de 15m²/h. (desonerado).

$$439,33 \text{ m}^2 \times 2 = 878,66 \text{ m}^2 (\text{Saturação da estrutura antes da aplicação do cristalizante e da impermeabilização})$$



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO**

GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

- ET 64.05.0200** Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com Sika - top 108, ou similar. (desonerado)
 $87,87 \text{ m}^2 \times 50\% = 43,94 \text{ m}^2$
- ET 74.05.0150** Fornecimento e aplicação de Grout ou similar. (desonerado)
 $2,64 \text{ m}^3$
- ET 74.05.0300** Injeção de resina Epoxica em fissuras de concreto estrutural, inclusive preparo do local, perfuração, vedação e fornecimento dos materiais a injetar. Custo por metro linear de fissura. (desonerado)
 $40,00 \text{ m}$
- ET 74.05.0350** Resina acrílica como ponte de aderência para argamassa em serviços de recuperação estrutural. Fornecimento e aplicação. (desonerado)
 $439,33 \text{ m}^2 \times 20\% = 87,87 \text{ m}^2$
- CI 14.05.0050** Aplicação de 2 demãos de impermeabilizante por cristalização da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)
 $439,33 \text{ m}^2$
- CI 14.05.0450** Impermeabilização de caixa d'água elevada com 2Kg de Denverlit ou similar, 0,15Kg de Denverfix ou similar, 1,50Kg de Denver LP 54 e 1,10m² de tela de poliéster, inclusive proteção mecânica.(desonerado)
 $439,33 \text{ m}^2$
- PT 04.05.0100** Remoção de pintura plástica, PVA e semelhantes.(desonerado)
 $(12,65 + 7,69) \times 2 \times 4,00 \times 2 \text{ un} = 325,44\text{m}^2$ (Paredes externa dos reservatórios)
- PT 04.15.0159** Pintura com tinta Supercril ou similar, para interior e exterior, incolor ou colorida, em 2 demãos. Fornecimento e colocação. (desonerado)
 $325,44\text{m}^2$ (Paredes externas dos reservatórios)

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO BLOCO 1 - TUBULAÇÕES

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 01 = 02 = 03 =04

- SC 34.15.0500 (/)** Lixamento mecânico para limpeza ou preparação de estruturas metálicas, utilizando lixadeira elétrica, considerando a área efetivamente lixada. (desonerado)
Tubulação de recalque – $(100\text{mm} \times 3,1416) \times 4 \text{ tubos de } 6\text{m} = 7,54 \text{ m}^2$
Tubulação do barrilete – $(100\text{mm} \times 3,1416) \times 4 \text{ tubos de } 6\text{m} = 7,54 \text{ m}^2$
Tubulação do extravasor – $(150\text{mm} \times 3,1416) \times 4 \text{ m} = 1,89 \text{ m}^2$
Total = 16,97 m²

- PT 04.40.0050 (/)**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO**

GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, (P.C.F) ou similar. Fornecimento e aplicação com 2 demãos.(desonerado)

Tubulação de recalque – (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²

Tubulação do barrilete – (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²

Tubulação do extravasor – (150mm x 3,1416) x 4 m = 1,89 m²

Total = 16,97 m²

PT 04.40.0103 (/)

Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta de base alquídica esmaltada brilhante, equivalente a Lagoline ou similar, inclusive lixamento, limpeza, desengorduramento, aplicação de zarcão de secagem rápida, cor laranja e 2 demãos de acabamento. (desonerado)

Tubulação de recalque – (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²

Tubulação do barrilete – (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²

Tubulação do extravasor – (150mm x 3,1416) x 4 m = 1,89 m²

Tubulação de incêndio - (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²

Total = 24,51 m²

IT 04.60.0074 (B)

Tubo em ferro galvanizado, com costura eletrônica, com diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação. (desonerado)

Tubulação de incêndio – 4 tubos (dois por reservatório) de 6m = 24,00m

ELABORADO POR COORDENADORIA DE PROJETOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS
SUPERIORES LOCALIZADAS NO PREDIO SITUADO À AV. AFONSO CAVALCANTI, Nº
455, BLOCO02 – CASS – CIDADE NOVA - CIDADE NOVA – AP1.1 –III AR.**

SISCOB Nº:6.733

Prazo: 120 dias corridos

10:ABRIL DE 2021

CAIXAS DE ÁGUA NO BLOCO 2 – DEMOLIÇÃO DAS TAMPAS



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

CAIXA D'AGUA 01 = 02 = 03 =04

TC 04.15.0100	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final. (desonerado) $(212,80 \text{ m}^2 \times 0,05 + 53,20 \text{ m}^3) \times 1,40 \text{ (material solto)} = 87,40 \text{ m}^3$
SC 04.10.0200	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviços. (desonerado) 15cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviços.(desonerado) $15,20 \times 7,00 \times 2 = 212,80 \text{ m}^2$
SC 04.10.0650	Demolição cuidadosa, com equipamento de ar comprimido, de concreto armado, visando a exposição ou retirada de armadura. (desonerado) $15,20 \times 7,00 \times 0,25 \times 2 = 53,20 \text{ m}^3$
SC 09.05.1450	Servente (inclusive encargos sociais). (desonerado) Descida do material de demolição $2 \text{ homens} \times 3 \text{ dias} \times 10 \text{ horas} \times 4 \text{ tampas} = 240 \text{ horas}$ Material do concreto e enchimento $2 \text{ homens} \times 3 \text{ dias} \times 10 \text{ horas} \times 4 \text{ tampas} = 240 \text{ horas}$ Total – 480 Horas
ET 04.05.0601	Materiais para confecção de concreto estrutural dosado para uma resistência característica a compressão (fck) mínimo de 30MPa, inclusive perdas. Fornecimento. (desonerado) $15,20 \times 7,00 \times 0,25 \times 2 = 53,20 \text{ m}^3$ Execução das bordas em volta $(15,20 + 7,00) \times 2 \times 0,10 \times 0,20 \times 2 = 1,80 \text{ m}^3$ Total – 55,00 m³
ET 04.20.0050	Preparo manual de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento, exclusive materiais. (desonerado) 55,80 m³
ET 04.25.0706	Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive a colocação, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a produção baixa. (desonerado) 55,80 m³
ET 09.05.0106	Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO**

GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

1,5, diâmetro de 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18. (desonerado)

$(15,20 \times (7,00 \div 0,15) + 7,00 \times (15,20 \div 0,15)) \times 0,63 \text{ kg/m} \times 2\text{un} = 1.787,52\text{kg}$

ET 09.10.0061

Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barra redonda, com diâmetro entre 6,3mm e 12,5mm. (desonerado)

1.787,52 kg

ET 14.20.0050

Formas de placas de Madeirit ou similar, empregando-se as de 14mm, resinadas e também as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 4 vezes, e a madeira serrada, auxiliar 1 vez, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento.(desonerado)

$15,20 \times 7,00 \times 2 = 212,80 \text{ m}^2$

1.787,52 kg

ET 19.30.0100

Escoramento de formas de paramentos verticais de 1,50m e até 5m de altura, utilizando madeira serrada, com 30% de aproveitamento da madeira, inclusive retirada.(desonerado)

$15,20 \times 7,00 \times 2 = 212,80 \text{ m}^2$

ET 64.05.0050

Aplicação com Air Less de inibidor de corrosão Sika Ferrogard-903 ou similar em estrutura de concreto armado nos serviços de recuperação estrutural. Exclusive limpeza da estrutura. (desonerado)

$15,20 \times 7,00 \times 2 = 212,80 \text{ m}^2$

CI 14.05.0750

Impermeabilização com manta asfáltica de 3mm de espessura a base de asfalto modificado com elastômeros, estruturada com não tecido de filamentos contínuos de poliéster, previamente estabilizados. A manta deverá atender a norma da ABTN 9952, classe 2, aderida ao substrato com emulsão asfáltica. (desonerado)

$15,20 \times 7,00 \times 2 = 212,80 \text{ m}^2$

CI 14.05.0850

Plaqueamento in situ para cobertura de impermeabilização com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 juntas espaçadas de 2,5cm tomadas com mastique de hibroasfalto, cimento e areia no traço 1:3. (desonerado)

$15,20 \times 7,00 \times 2 = 212,80 \text{ m}^2$

PT 04.15.0162

Pintura com tinta acrílica base solvente na cor concreto para exterior sobre concreto com 1 demão de selador acrílico base água e 2 demãos de acabamento, inclusive lixamento. (desonerado)

$15,20 \times 7,00 \times 2 = 212,80 \text{ m}^2$



CAIXAS DE ÁGUA NO BLOCO 2

CAIXA D`AGUA 01 = 02 = 03 =04

Laje de Fundo - $(7,20 \times 6,20) \times 4 = 178,56\text{m}^2$

Paredes = $(7,20 + 6,20) \times 2 \times 2,10 \times 2 + (7,20 + 6,20) \times 2 \times 2,10 \times 2 = 225,12\text{m}^2$

Total = $403,68\text{m}^2$

- TC 04.15.0100** Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final. (desonerado)
 $(403,68\text{m}^2 \times 0,05\text{m} + 2,42 \text{ m}^3) \times 1,40(\text{material solto}) = 31,65\text{m}^3$
- SC 04.05.1050** Demolição de filme (película) de impermeabilização e respectiva tela de poliéster tipo Denver ou similar, Hey'diCryl ou similar.(desonerado)
 $403,68\text{m}^2$
- SC 04.05.1850** Remoção cuidadosa da camada de capeamento de concreto armado visando a exposição da armadura, usando cinzel e ponteiro. (desonerado)
 $403,68\text{m}^2 \times 0,03 \times 20\% = 2,42 \text{ m}^3$
- SC 34.15.0100** Limpeza ou preparo de superfície de concreto com jato d'água quente com pressão mínima de 2400lb, solvente e escova de piaçava. (desonerado)
 $403,68\text{m}^2$ (Limpeza da estrutura)
- SC 34.15.0200** Limpeza ou preparo de superfície de concreto com jato de água pressurizada ou ar, em condições que permitam um rendimento médio de 15m²/h.(desonerado).
 $403,68\text{m}^2 \times 2 = 807,36 \text{ m}^2$ (Saturação da estrutura antes da aplicação do cristalizante e da impermeabilização)
- ET 24.05.0550** Reconstituição de estruturas metálicas leves, por Kg de aço necessário (chapa e perfis) com fornecimento de materiais e pintura anti-oxidante. (desonerado)
 $1,0 \times 1,0 \times 49,39 \text{ kg/m}^2 \times 4\text{un} = 197,56\text{kg}$ (Tampa dos reservatórios)
- ET 64.05.0200** Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com Sika - top 108, ou similar. (desonerado)
 $80,74\text{m}^2 \times 50\% = 40,37 \text{ m}^2$
- ET 74.05.0150** Fornecimento e aplicação de Grout ou similar. (desonerado)
 $2,42 \text{ m}^3$



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO

GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

- ET 74.05.0300** Injeção de resina Epoxica em fissuras de concreto estrutural, inclusive preparo do local, perfuração, vedação e fornecimento dos materiais a injetar. Custo por metro linear de fissura. (desonerado)
40,00 m
- ET 74.05.0350** Resina acrílica como ponte de aderência para argamassa em serviços de recuperação estrutural. Fornecimento e aplicação.(desonerado)
403,68m² x 20% = 80,74 m²
- CI 14.05.0050** Aplicação de 2 demãos de impermeabilizante por cristalização da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)
403,68m²
- CI 14.05.0450** Impermeabilização de caixa d'água elevada com 2Kg de Denverlit ou similar, 0,15Kg de Denverfix ou similar, 1,50Kg de Denver LP 54 e 1,10m² de tela de poliéster, inclusive proteção mecânica.(desonerado)
403,68m²
- PT 04.05.0100** Remoção de pintura plástica, PVA e semelhantes.(desonerado)
(15,20 + 7,00) x 2 x 3,80 x 2 un = 337,44m² (Paredes externa dos reservatórios)
- PT 04.15.0159** Pintura com tinta Supercril ou similar, para interior e exterior, incolor ou colorida, em 2 demãos. Fornecimento e colocação. (desonerado)
337,44m² (Paredes externas dos reservatórios)

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO BLOCO 2 - TUBULAÇÕES

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 01 = 02 = 03 =04

- SC 34.15.0500 (A)** Lixamento mecânico para limpeza ou preparação de estruturas metálicas, utilizando lixadeira elétrica, considerando a área efetivamente lixada. (desonerado)
Tubulação de recalque – (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²
Tubulação do barrilete – (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²
Tubulação do extravasor – (150mm x 3,1416) x 4 m = 1,89 m²
Total = 16,97 m²
- PT 04.40.0050 (/)** Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, (P.C.F) ou similar. Fornecimento e aplicação com 2 demãos.(desonerado)
Tubulação de recalque – (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²
Tubulação do barrilete – (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²
Tubulação do extravasor – (150mm x 3,1416) x 4 m = 1,89 m²
Total = 16,97 m²

- PT 04.40.0103 (I)** Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta de base alquídica esmaltada brilhante, equivalente a Lagoline ou similar, inclusive lixamento, limpeza, desengorduramento, aplicação de zarcão de secagem rápida, cor laranja e 2 demãos de acabamento. (desonerado)
 Tubulação de recalque – (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²
 Tubulação do barrilete – (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²
 Tubulação do extravasor – (150mm x 3,1416) x 4 m = 1,89 m²
 Tubulação de incêndio - (100mm x 3,1416) x 4 tubos de 6m = 7,54 m²
 Total = 24,51 m²
- IT 04.60.0074 (B)** Tubo em ferro galvanizado, com costura eletrônica, com diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação. (desonerado)
 Tubulação de incêndio – 4 tubos (dois por reservatório) de 6m = 24,00m

ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

- SC 09.05.0250** Bombeiro hidráulico (inclusive encargos sociais). (desonerado)
1 homem x 185 h/mês x 3 meses = 555 horas
4 h/dia x 5 dias/semana x 4 semanas x 4 meses = 320 horas
- SC 09.05.0250** Eletricista (inclusive encargos sociais). (desonerado)
1 homem x 185 h/mês x 3 meses = 555 horas
3 h/dia x 5 dias/semana x 4 semanas x 4 meses = 240 horas
- SC 09.05.1450** Servente (inclusive encargos sociais). (desonerado)
2 homens x 185 h/mês x 3 meses = 1.110 horas
- EQ 04.05.0400** Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista e material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV. Custo horário improdutivo (motor funcionando). (desonerado)
4 h/dia x 3 dias/semana x 4 semanas x 3 meses = 144 horas
- EQ 04.05.0415** Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidráulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operação e material de manutenção, com as



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO**

GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidráulico provido de lança de até 5,90m de extensão e malhal. Custo horário produtivo. (desonerado)

Transporte dos containers

10h x 2 dias (mobilização e desmobilização) = 20h

AD 19.05.0450

Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face externa.(desonerado)

2,50 m x (15,00 + 30,00) x 2 = 225,00 m²

AD 19.15.0100

Container escritório, vestiário ou depósito, modelo padrão. Aluguel mensal. (desonerado)

2,0 un x 3 meses = 6,0 un.mês

AD 19.20.0050

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)

1,0 un

AD19.20.0100

Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede publica.(desonerado)

1,0 un

AD 19.25. 0300

Placa de identificação de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em peças de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocação. (desonerado)

1un x 2,0 m x 1,40 = 2,80 m²

AD 24.05.0250

Aluguel de cone canalizador empilhável T-Topde de alta densidade de polietileno inquebrável, com 1,06m de altura e 0,33m de faixa refletiva com base de borracha removível.(desonerado)

10 unidades x 4 meses = 40 un.mês

AD 39.05.0068

Apontador (inclusive encargos sociais). (desonerado)

1 homem x 185 h/mês x 3 meses = 555 horas

AD 39.05.0116

Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)

1 homem x 185 h/mês x 3meses = 555 horas

AD 39.05.0128

Engenheiro ou arquiteto, coordenador geral de projetos ou supervisor de obras (inclusive encargos sociais).(desonerado)

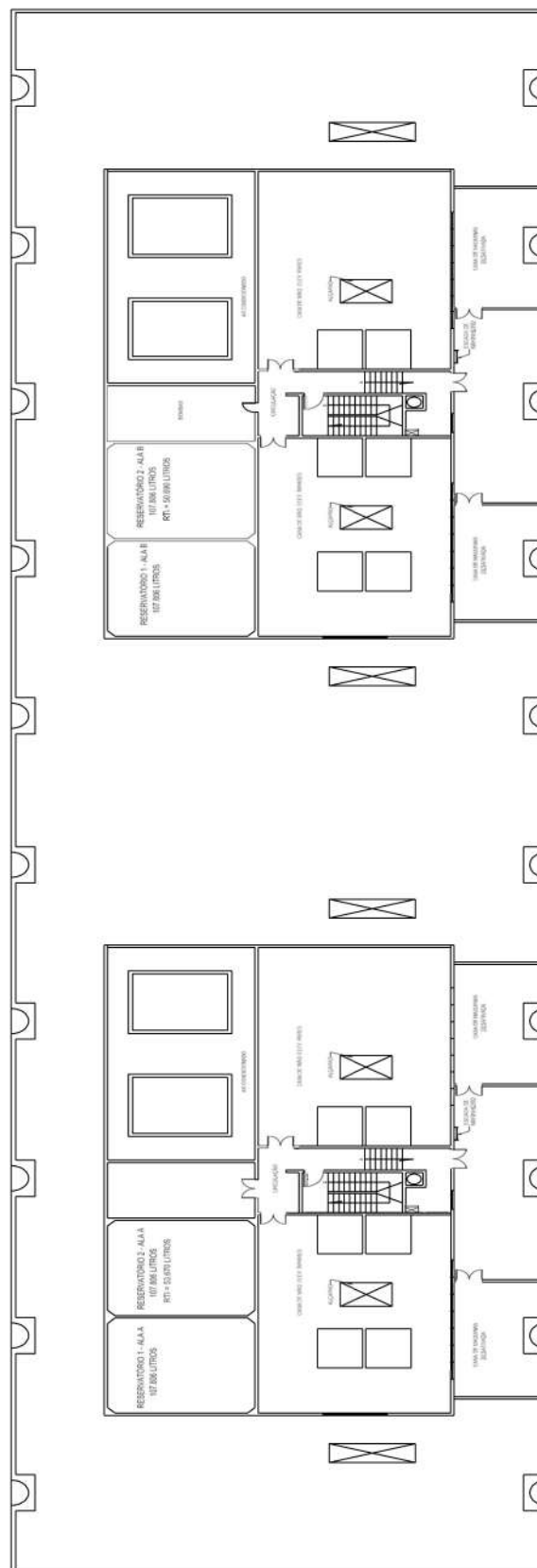
4 h/dia x 3 dias/semana x 4 semanas x 3 meses = 144 horas

AD 39.05.0209

Técnico de Segurança do Trabalho (inclusive encargos sociais). (desonerado)

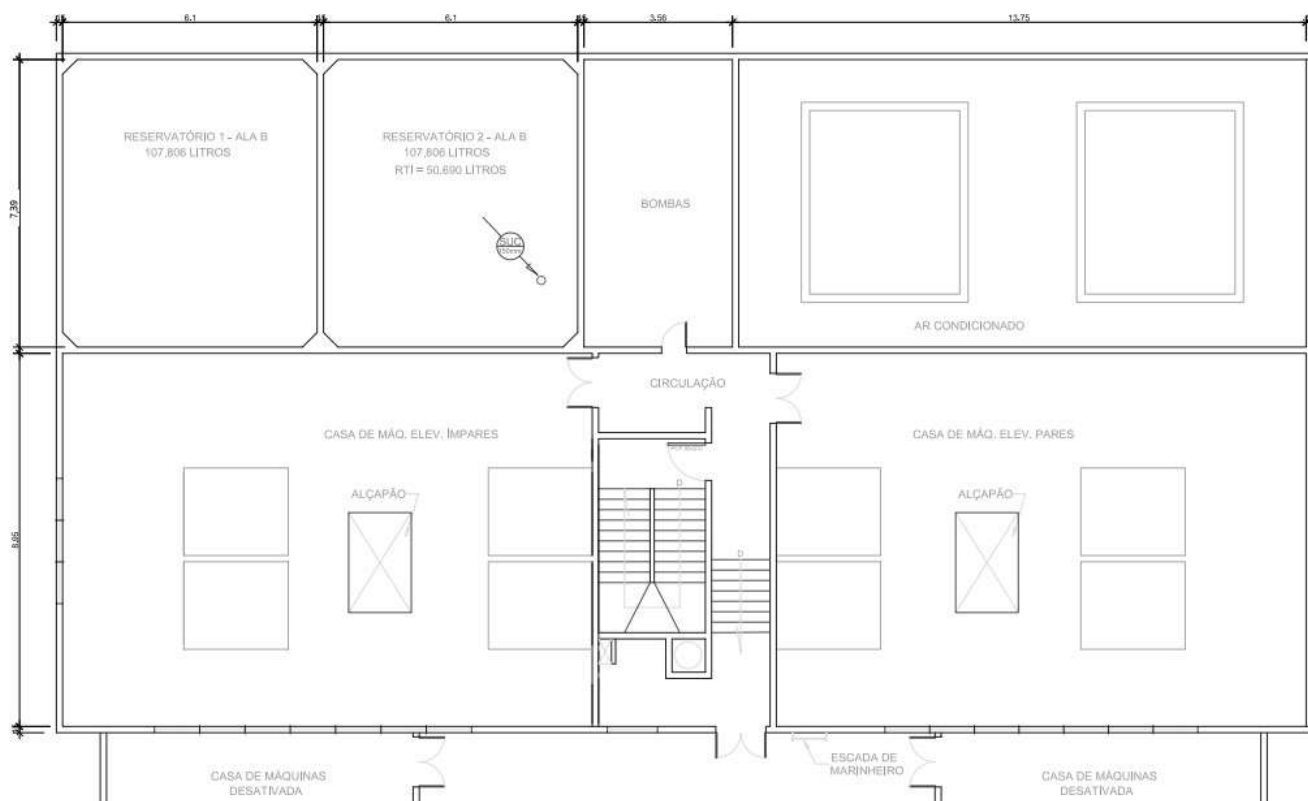
3 h/dia x 5 dias/semana x 4 semanas x 4 meses = 240 horas

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	

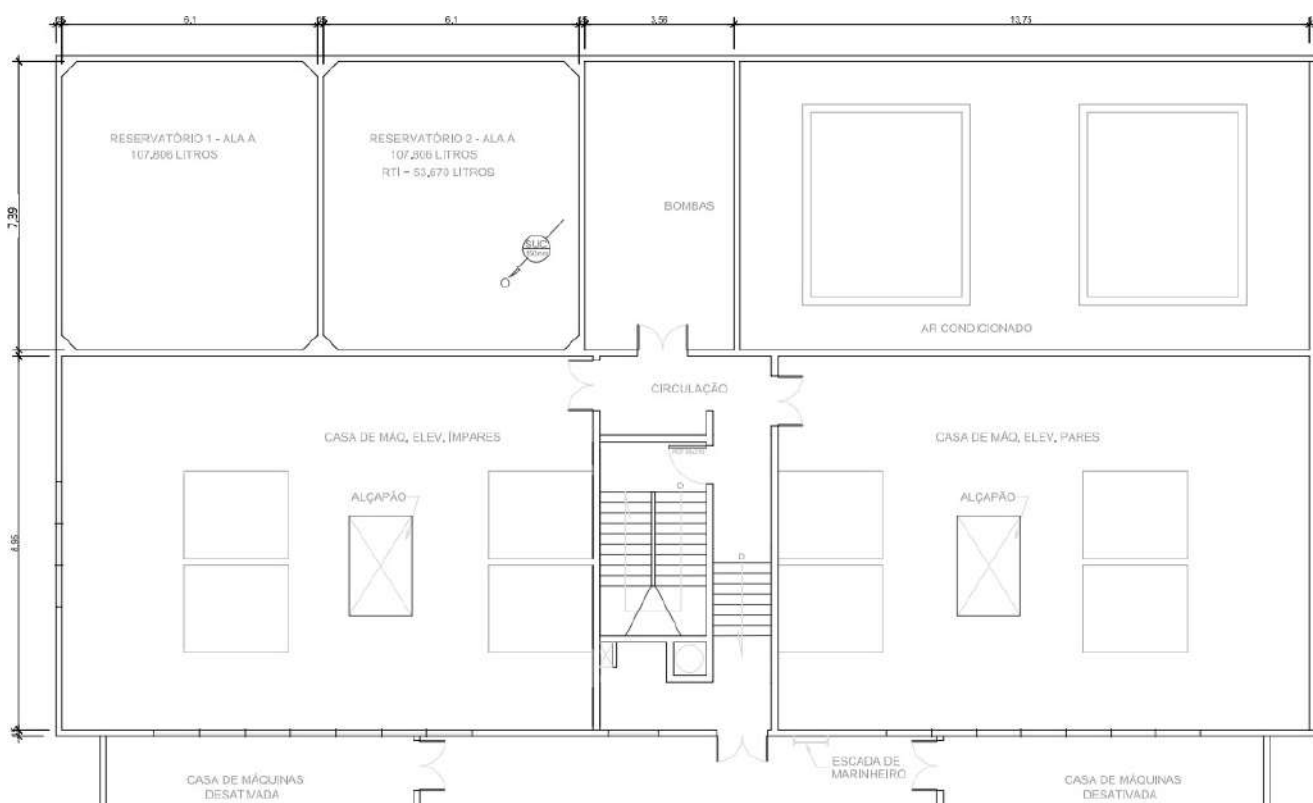


Localização dos reservatórios no 17 º pavimento

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	



RESERVATÓRIOS 1 E 2



RESERVATÓRIOS 3 E 4



**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CTR034**

A/C: / Srª Márcia.

Prezados senhores,

É com satisfação que enviamos a você nosso relatório acerca dos serviços realizados. Oferecemos a segurança e a credibilidade de uma empresa composta por profissionais com 12 anos de experiência no ramo.

Este documento possui o objetivo de apresentar os serviços realizados, sucintamente.

Cordialmente ,
A Diretoria.

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO

Conforme contrato, esgotamos os reservatórios e procedemos com a limpeza das paredes com escovação e retirada de materiais depositados no interior dos reservatórios. Realizada a destinação dos resíduos e reabastecimento dos reservatórios.



REGISTRO FOTOGRÁFICO

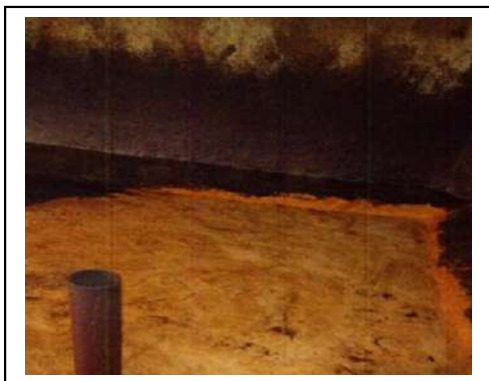
Av. Afonso Cavalcanti, nº 455
Bl. 1 – Lado Correios

Caixa d'água - nº 1 e nº 2



Cisterna – nº 1 e nº 2





Bl. 1 – Praça da Bandeira

Cisterna – nº 3 e nº 4





Caixa d'água – nº 3 e nº 4



**Av. Afonso Cavalcanti, nº 455
Bl. 2 - Anexo**

Caixa d'água – nº 1 e nº 2



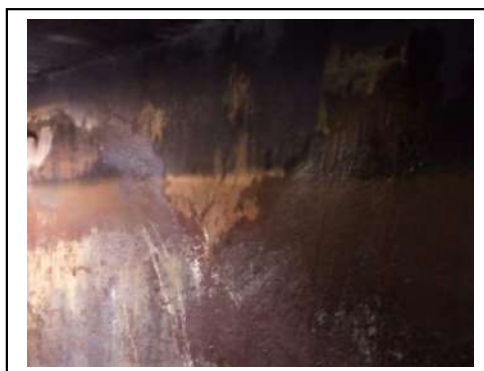


Caixa d'água – nº 3 e nº 4





Caixa d'água – nº 6



Cisterna – nº 1 e nº 2





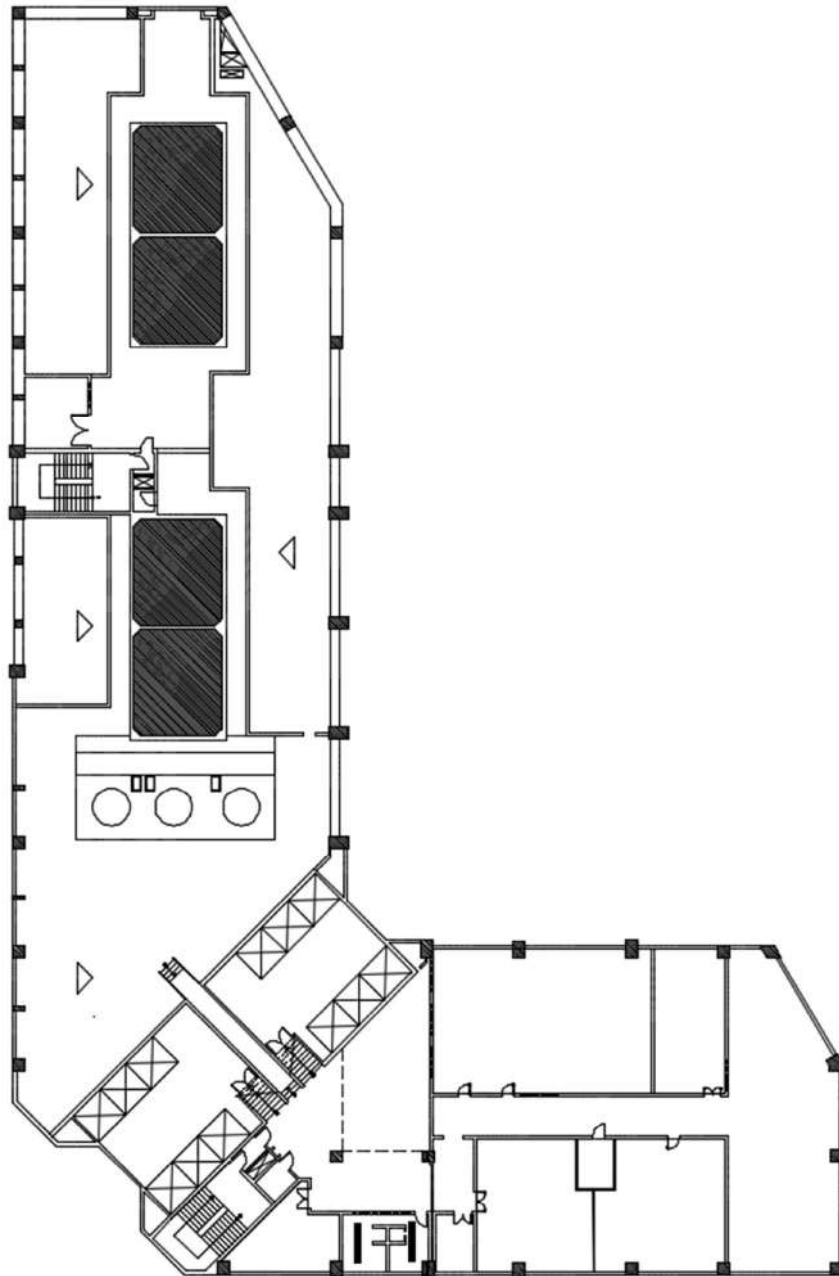
Conforme registro fotográfico, identificamos danos nas paredes internas de TODOS os reservatórios, caracterizado pela deterioração do material impermeabilizante.

Recomendamos reparo urgente do reservatório em pauta, evitando o avanço dos danos já instalados e prejuízo a qualidade de água fornecida.

ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

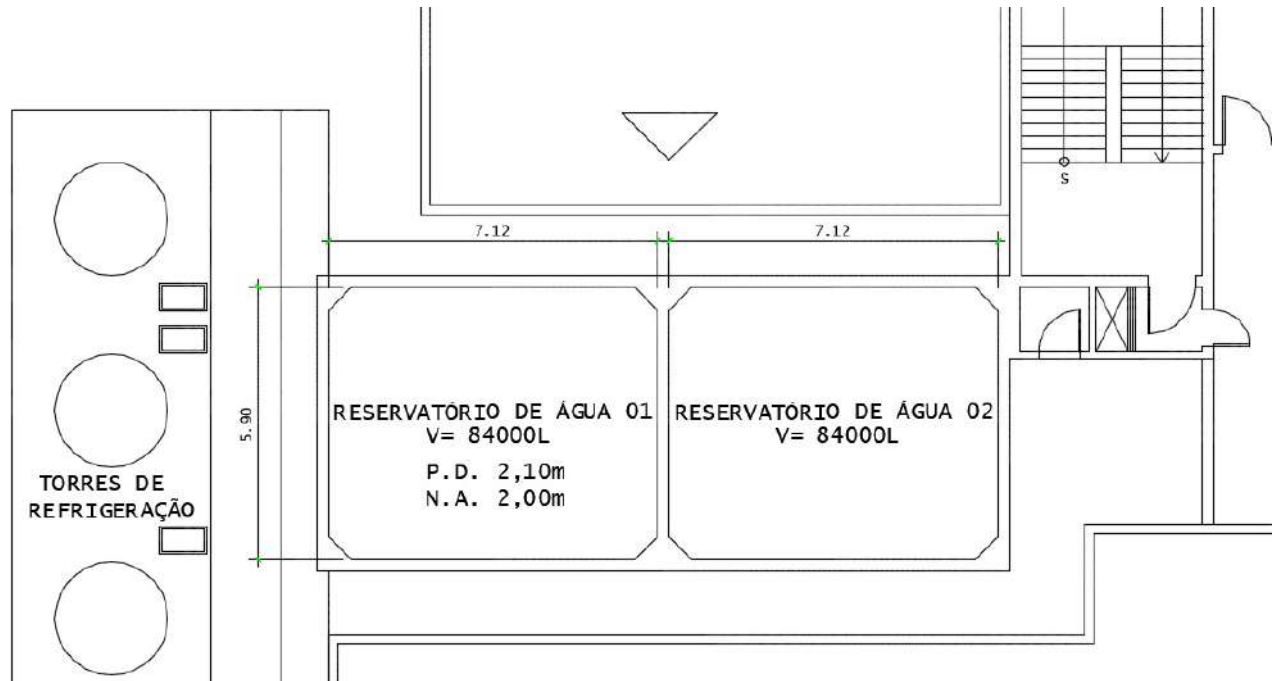
<http://www.ecologicaimunizacoes.com.br/>

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	

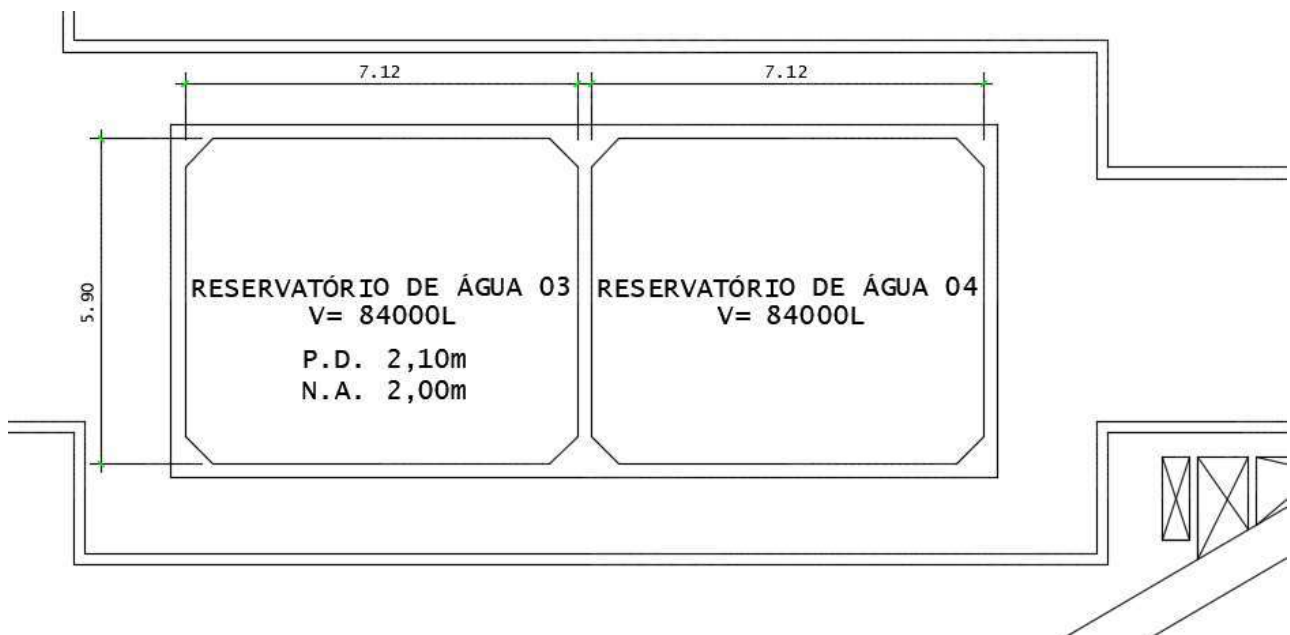


LOCALIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NO 12º PAVIMENTO

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	



PLANTA BAIXA DOS RESERVATÓRIOS 01 E 02



PLANTA BAIXA DOS RESERVATÓRIOS 03 E 04

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RESERVATÓRIO 01



FOTO 01



FOTO 02

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	



FOTO 03



FOTO 04

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	

RESERVATÓRIO 02



FOTO 01



FOTO 02

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	



FOTO 03



FOTO 04

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	

RESERVATÓRIO 03



FOTO 01



FOTO 02

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	



FOTO 03



FOTO 04

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	

RESERVATÓRIO 04



FOTO 01



FOTO 02

Nº do Processo	
Data da Autuação	Folha
Rubrica	



FOTO 03



FOTO 04